Anno de 1847. Segunda-feira 8 de Fevereiro. Annò XXIII. N. 30.

O *DIARIO* publica-se todos os dias, que não orem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEVEREIRO

Mingoante, a 8, ás 11 horas e 16 min. da manh.
Lua nova, a 15, ás 9 horas e 3 min. da manhãa.
Crescente, a 22, á 1 hora e 26 min. da manhãa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.°, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda, ás 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda. S Corinthia. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
9 Terça. S. Ausberto. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
10 Quarta. S Guilherme. Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
11 Quinta. S. Dativo. Aud. do J. de orphãos do J. municipal da 1 vara.
12 Sexta. S. Modesto. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
13 Sabbado. S. Benigno. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
14 Domingo. S. Valentim.

CAMBIOS NO DIA 6 DE FEVEREIRO.

Cambio sobre Londres a 29, 29 1/2 e 30 d p. 1$ rs.				
» » Paris 320 rs. por franco.				
» » Lisboa 95 de premio.				
Desc. de lettras de boas firmas 1 1/2 p. % ao mez.				
Ouro — Onças hespanholas....	28$000	a	28$500
» Moedas de 6$400 velh.	16$000	a	16$100
» » de 6$400 nov..	16$000	a	16$100
» » de 4$000.....	9$000	a	9$160
Prata — Patacões	1$960	a	2$000
» Pesos columnares...	1$960	a	2$000
» Ditos mexicanos ...	1$900	a	1$920
» Miuda...........	1$720	a	1$760
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.				

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

Pelo brigue de guerra inglez *Racer* recebemos hontem (19 de janeiro) folhas de Montevidéo até 7 do corrente.

As fôrças sob o immediato commando do general Rivera atacaram e tomaram Paysandú no dia 26 de dezembro. A resistencia foi tenaz e a perda grande.

Aproveitando a ausencia do general Rivera, marchou Ignacio Oribe sobre os chefes riveristas Flores e Medina, que com 400 homens occupavam as Pedras d'Espinosa. Estes dous chefes foram sorprendidos em detalhe, e recolheram-se em completa debandada ao porto das Vaccas. No dia 5 do corrente ficava Ignacio Oribe em frente das Vaccas com 500 homens, e a guarnição, augmentada com as tripolações de muitos barcos de cabotagem, preparava-se para uma defensa vigorosa.

O general Rivera, deixando uma guarnição de 400 homens em Paysandú, sahio com a infantaria por mar para Soriano, destacando ao coronel Baez por terra para Mercedes com toda a cavallaria. Dizia-se em Montevidéo que vinha atacar Ignacio Oribe.

Corria por certo que o general riverista Blanco, sahindo do Salto, derrotára, proximo a Hervidero, a guarda avançada de Servando Gomes, commandada por Lamas e composta de 300 homens.

De Buenos-Ayres alcançam as noticias a 2 do corrente. O que ha de mais importante he a mensagem do general Rosas á sala de representantes. Não recebemos esse documento, que occupa 46 paginas em quarto, e portanto só podemos transcrever os extractos que encontramos nas folhas de Montevidéo, sentindo sobremaneira não nos ser possivel publicar hoje o que diz a respeito do Brasil.

Eis o que lemos no *Comercio del Plata* de 7 do corrente:

« Duas terças partes da mensagem são consagradas ás relações exteriores: são recriminações e queixas contra todo o mundo. Fallando da missão Hood, diz que Rosas, ao communicar aos governos de Inglaterra e França o máo exito daquella missão, lhes declarou que, se novos successos occorridos ulteriormente tornassem necessario adoptar alguma outra proposição, poderia ser ella objecto de nova discussão entre os plenipotenciarios negociadores.

« O louco projecto do general Flores na Europa occupa um lugar preeminente na mensagem. *A parte relativa ao Brasil he mui violenta*; a que se refere a Bolivia talvez mais.

« Vem em seguida a parte mais importante de todo este documento para os povos do Rio-da-Prata, a parte relativa ás provincias de Corrientes e Entrerios e á republica do Paraguay. Ahi está officialmente confirmado o que varias vezes dissemos, isto he, que Rosas tinha desapprovado o tratado de Alcaraz; ahi se revela um facto de alta importancia, isto he que existe uma negociação pacifica entre o governo desta republica e o governador da provincia de Entrerios; ahi apparece em evidencia o honroso caracter que esse chefe adoptou e a insensata e provocadora indignação do ambicioso dictador, que estudou o modo por que maior numero de vezes havia de repetir a expressão e a ideia de que *dá ordens* ao governador Urquiza, e de que este nem ao menos comprehende o que fez. Ahi se vê finalmente, descoberta pelo proprio Rosas, sua tenaz insistencia em manter, a respeito do Paraguay, uma politica hostil e desastrosa. Eis-aqui o seu texto:

« O governador de Corrientes manifestou disposições para entrar em ajustes pacificos a D. Justo José de Urquiza, general em chefe do exercito de operações contra os selvagens unitarios. O governo deu opportunamente ao general Urquiza as ordens convenientes em resposta ás manifestações que lhe transmittio. Posteriormente deu conta o general Urquiza dos tratados que celebrára em 14 de agosto. O governo teve motivos poderosos para os não approvar. Dirigio novas ordens ao general em chefe com a conveniente explicação e instrucções para proseguir a negociação pacifica com Corrientes sobre bases justas e honrosas.

« O mesmo general em chefe communicou ao governo em 3 do corrente os votos que o intitulado governo de Montevidéo lhe transmittira em 18 de novembro, afim de que contribuisse para pôr termo á guerra por sua mediação sobre bases propostas por aquelle governo intruso de Montevidéo. O general em chefe julgou erradamente que era franca e leal tão insidiosa tentativa dos selvagens unitarios em Montevidéo, sobre exigencias inconciliaveis com a segurancia, independencia e honra das duas republicas do Prata. Erradamente tambem lhe deu resposta, sem attender ás ordens anteriores do governo encarregado das relações exteriores, a respeito de outro convite dos mesmos selvagens unitarios de que tinha dado conta. Respondeu o general em chefe ao intruso governo de Montevidéo aceitando a mediação. Pedio ao presidente do Estado-Oriental D. Manoel Oribe que se dignasse admittir a sua mediação, e simultaneamente communicou a este governo os passos que havia dado, crendo que tal assumpto não affectasse, como tão altamente affecta, os interesses, a honra e a independencia das duas republicas, e as attribuições dos seus governos legaes. O governo occupa-se com este assumpto. Manifestará ao general em chefe do exercito de operações o grave erro em que está, e lhe mandará as ordens correspondentes.

« Persiste o governo da provincia do Paraguay em seu desaccordado designio de separa-la da Confederação. A sua inaudita declaração de guerra contra esta he uma prova da funesta influencia que nella exercem os selvagens unitarios e das malevolas machinações estrangeiras. Ante aquella inopinada declaração e injustificaveis hostilidades que se lhe seguiram, tem guardado o governo constante moderação.

« Os insolitos termos com que o governo da provincia do Paraguay disse que aceitaria a mediação do dos Estados-Unidos, exigindo como base prévia e indispensavel a concessão e reconhecimento pleno de todas as suas exorbitantes e injustas pretenções, equivalem a uma repulsa peremptoria.

« O governo da Confederação não abandona a benevola e pacifica disposição que sempre o animou para com aquella provincia. Salvo os direitos soberanos e integridade da Confederação, consagra-lhe, como sempre, sinceros sentimentos de amizade fraternal.

« A campanha do general Urquiza em Corrientes occupa muitos paragraphos de narração e de encomios na primeira redacção da mensagem; porém, depois de recebidas as communicações daquelle sobre o projecto de paz, Rosas reduzio a menção dêssa campanha a quatro linhas sómente, quando estende-se duas vezes mais sobre uma excursão de Pacheco contra os Indios. Tudo o que diz a mensagem sobre aquella campanha limita-se ao seguinte:

« O illustrado governador de Entrerios, general D. Justo José de Urquiza, alcançou com inclyto denodo uma nova victoria memoravel. A testa do heroico exercito a seu mando, tem-se coberto de gloria. »

A administração de fazenda apresenta, como de costume, o quadro de um espantoso deficit no anno passado e no que principia. O deste anno esta calculado em 43,225,104 pesos; o do anterior apparece toscamente disfarçado por um ardil que descortinaremos quando dermos essa parte da mensagem.

He esta uma das vezes em que Rosas tem feito mais uso de effeitos comicos e de apparato theatral. O todo da funcção finalisa com o conhecido e divertidissimo entremez intitulado a *Renuncia*; mas este anno foi corrigido e augmentado pelo autor. Rosas via que todos zombavam dessa farça; que todos lhe prognosticavam a sua repetição e lhe lembravam as dos annos anteriores; pois bêm: fez o que qualquer saltibanco costuma fazer em semelhante caso: antes que outros se riam, começa elle a rir-se de todos, de seus representantes e de si mesmo: para isso recapitulou uma por uma as *sete renuncias* que já tinha feito em outras tantas mensagens desde 1839, e faz nesta a *oitava*. A differença está em que os saltimbancos fazem o seu officio sem pretenções a ser outra cousa, e o saltimbanco de Palermo tem pretenções a ser chefe de um governo serio. »

— Por carta particular de Montevidéo sabemos que no dia 6 do corrente (janeiro) houve um pequeno incendio a bordo da corveta *Dous-de-Julho*. Indo o fiel do commissario buscar ago'ardente ao respectivo paiol, aconteceu incendiar-se uma pipa. Nos primeiros momentos reinou alguma confusão na marinhagem; mas o exemplo dos chefes e dos officiaes, que deram provas do maior sangue-frio, restabeleceu logo a ordem, e dentro de uma hora conseguio-se apagar o fogo sem auxilio das estações estrangeiras, que aliás fôra offerecido mui promptamente.

Consta-nos que os estragos do incendio são de pequena importancia.

Recebemos hontem (21 de janeiro) folhas de Baltimore até 8 do mez passado.

O congresso federal reunio-se no dia 7, e no dia 8 apresentou o presidente da União a sua mensagem annual.

Sobre as relações exteriores dos Estados-Unidos diz o Sr. Polk o seguinte:

« He motivo de grande satisfação saber que as relações dos Estados-Unidos com todas as outras nações, exceptuando uma só, são do caracter mais amigavel. Sinceramente dedicado ao systema de paz que desde o seu principio adoptou e firmemente seguio este governo, tenho ardentemente desejado cultivar as relações de amizade e de commercio com todas as potencias estrangeiras. O espirito e os habitos do povo americano são favoraveis á manutenção dessa harmonia internacional. Adherindo a esta sabia politica, o nosso primeiro e mais importante dever he o de proteger os nossos interesses commerciaes e a nossa honra nacional, que tem de ser sustentados a todo o custo. Não admittem transacção ou negligencia, e escrupulosa e constantemente devem ser guardados. Em sua vigilante defensa, a collisão e o conflicto com potencias estrangeiras podem ser algumas vezes inevitaveis. Tem sido tal a nosso escrupulosa adherencia aos dictames da justiça, em todas as nossas relações exteriores, que, comquanto tenhamos crescido rapidamente em prosperidade e podêr, nenhuma causa de justa queixa temos dado a nenhuma nação, e gozamos dos beneficios da paz ha mais de 30 annos. De uma politica tão sagrada á humanidade e tão salutar em seus effeitos ao nosso systema politico, nunca voluntariamente nos devemos desviar.

« A guerra actual com o Mexico nem era desejada nem foi provocada pelos Estados-Unidos; antes lançámos mão de todos os meios honrosos para evita-la. Depois de por muitos annos soffrermos injustiças e offensas aggravadas que nunca foram reparadas, o Mexico, violando estipulações de tratados solemnes e todos os principios de justiça reconhecidos pelas nações civilisadas, deu principio ás hostilidades obrigando-nos assim por um acto seu a uma guerra. Muito antes de avançar o nosso exercito para a margem esquerda do Rio-Grande, tinhamos nós amplos motivos de guerra contra o Mexico; e se os Estados-Unidos tivessem recorrido a esse extremo, podiamos ter appellado para o mundo civilisado quanto á justiça da nossa causa.

« Julgo do meu dever apresentar-vos hoje uma resenha das offensas que recebemos, das causas que produziram a guerra e de seu progresso desde que principiou. Torna-se isto mais necessario em consequencia das opiniões erroneas que teem corrido quanto a sua origem e verdadeiro caracter. Disse-se que a guerra era injusta e desnecessaria, e de aggressão da nossa parte contra um inimigo fraco e maltratado. Essas opiniões erroneas, ainda que emittidas por poucos, teem circulado extensamente não só no nosso paiz, senão tambem no Mexico e em todo o mundo. Não era possivel descobrir meios mais efficazes para acoroçoar o inimigo e delongar a guerra.

« He, porém, motivo de nobre orgulho nacional e de exaltação o facto de não ter a grande massa do nosso povo opposto semelhantes obstaculos ao governo na prosecução desta guerra, mostrando-se antes eminentemente patriotica e prompta a vindicar a honra e os interesses do seu paiz á custa de quaesquer sacrificios. »

O presidente expõe então os motivos de queixa que os Estados-Unidos tinham contra o Mexico antes da incorporação do Texas a União-Americana, e accrescentando que essa incorporação não dera ao Mexico uma justa causa de offensas, passa a narrar os factos ligados á revolução que tornou Texas independente do Mexico, e conclue que, á vista delles, absurdo fóra que o Mexico allegasse como pretexto para começar as hostilidades contra os Estados-Unidos o facto de formar o Texas parte do seu territorio.

« Ha, porém, algumas pessoas, diz o presidente, que, reconhecendo a verdade destes factos, sustentam que o verdadeiro limite do Texas he o rio Nueces e não o Rio-Grande, e que portanto, marchando o nosso exercito para a margem oriental do Rio-Grande, invadimos o territorio do Mexico. A simples exposição dos factos destroe completamente essa argumentação. O estado do Texas, como foi cedido aos Estados-Unidos pela França em 1803, estendia-se até o Rio-Grande, como provaram os nossos mais eminentes homens de estado em época em que a questão se entendia tão bem ou melhor do que hoje.

« O mesmo Mexico nunca pretextou que começára as hostilidades por isso que o nosso exercito occupava o territorio entre o rio Nueces e o Rio-Grande. O Mexico continúa a sustentar que o Texas não era um estado independente, e sim uma provincia rebellada, e confessa que na guerra com os Estados-Unidos só tinha em vista a reconquista do Texas, não até o rio Nueces, mas sim até o rio Sabino. »

Accrescenta o presidente que, á vista das ameaças do Mexico, julgára do seu dever, como medida de precaução e de defensa, ordenar que o exercito tomasse posições sobre o Rio-Grande como ponto militar donde melhor podia repellir qualquer invasão mexicana; que o exercito occupára uma posição em Corpus-Christi, ao oeste do rio Nueces, em agosto de 1845, sem que ninguem se queixasse, e que portanto se o rio Nueces fosse o verdadeiro limite do Texas, tinha sido passado esse limite muitos mezes antes do exercito avançar sobre o Rio-Grande.

Recapitula o presidente os baldados esforços que fez para entabolar negociações pacificas com o Mexico, as ameaças do partido do general Paredes durante a presidencia de Herrera, o não reconhecimento do ministro que os Estados-Unidos enviaram ao Mexico e os preparativos que se faziam para a conquista do Texas, e diz que foi nessas circumstancias que mandou marchar o exercito para o Rio-Grande, na firme resolução, porém, de não poupar esforço algum para restabelecer as relações amigaveis entre os dous paizes: que apenas o general Paredes subira ao podêr por meio de uma revolução militar, dêra ordem ao ministro americano para apresentar suas credenciaes ao novo governo, mas que o ministro fôra outra vez repellido e tivera de retirar-se, dando assim o Mexico ao mundo civilisado extraordinario espectaculo de um governo que repelle por duas vezes um ministro de paz, munido de plenos poderes para ajustar as differenças existentes entre os dous paizes por maneira justa e honrosa a ambos. Que nenhuma esperança podia haver de chegar a um acommodamento com o Mexico emquanto Paredes estivesse na presidencia, porquanto Paredes subira ao podêr compromettendo-se solemnemente a fazer a guerra aos Estados-Unidos, a conquistar o Texas; havendo, além disso, boas rasões para crêr que tencionava converter o Mexico em uma monarchia.

« Nestas circumstancias, accrescenta o presidente, entendeu-se que qualquer revolução no Mexico, fundada na opposição aos ambiciosos projectos de Paredes, tenderia a promover a causa da paz e a evitar qualquer intervenção européa nos negocios do continente norte-americano, intervenção a que se teriam opposto os Estados-Unidos.

« No Mexico havia symptomas de revolução favorecida pelo partido liberal, e especialmente por aquelles que se oppunham a intervenção estrangeira e a fórma do governo monarchico. Santa Anna estava desterrado na Havana: mas sabia-se que tinha no Mexico um partido forte, e sabia-se tambem que a nossa esquadra não poderia evitar que desembarcasse em algum ponto da extensa costa do Mexico, se sentasse voltar ao seu paiz. Tinha declarado abertamente que sentia ter derribado a constituição federal de 1824, que era opposto ao estabelecimento de uma monarchia e á intervenção estrangeira, e era rasoavel suppôr que, não podendo deixar de reconhecer as ruinosas consequencias para o Mexico de uma guerra com os Estados-Unids, fosse favoravel á causa da paz.

« Foi em attenção a estas circumstancias que se julgou conveniente não impedir o seu regresso ao Mexico. O objecto que tinhamos em vista era o restabelecimento da paz, e portanto não havia motivo para que tomassemos o partido de Paredes auxiliando-o com o nosso bloqueio para evitar a volta de Santa Anna. Pelo contrario, cria-se que as divisões internas que produziram o regresso de Santa Anna, e a sua contenda com Paredes contribuiriam fortemente para dispôr ambos os partidos a restabelecer a paz com os Estados-Unidos.

« Em principios de agosto proximo passado houve uma revolução no Mexico que derribou Paredes do podêr e o obrigou a desterrar-se. Pouco depois regressou Santa Anna. Resta ver-se se a sua volta não será ainda favoravel ao ajuste pacifico das differenças existentes, por ser manifestamente do seu interesse não perseverar em uma guerra começada por Paredes para um fim tão absurdo como he a reconquista do Texas. Se Paredes estivesse no podêr, he moralmente certo que nenhum ajuste pacifico se conseguiria.

« Felicito-vos pelos triumphos das nossas fôrças navaes e terrestres. Em menos de sete mezes depois que o Mexico principiou as hostilidades, apoderámo-nos de muitos dos seus principaes portos, repellimos e perseguimos o seu exercito invasor, tomámos posse militar das provincias mexicanas de Nova-Leão, Novo-Mexico, Coahuila, Tamaulipas e California, territorio maior do que aquelle que compunha os treze estados primitivos da União, habitado por uma população grande, e boa parte delle a mais de mil milhas distante dos pontos onde tinhamos de reunir nossas fôrças e começar as operações.

« A guerra continuará com vigor, por ser esse o melhor meio de assegurar a paz. He de esperar que da decisão do congresso mexicano, a quem foi submettida a ultima proposição que fizemos em 27 de julho proximo passado, resultará uma paz prompta e honrosa. Com a experiencia que temos, porém, do desarrasoado procedimento das autoridades mexicanas, he mister não affrouxar nossas operações militares até se saber o resultado. »

Passando a tratar das finanças do paiz, diz o presidente que a receita geral no anno fiscal terminado em 30 de junho de 1846 foi de 29:499,247 pesos, dos quaes 26:712,667 pesos provenientes dos direitos de importação, montando a despeza no mesmo periodo a 28:031,114 pesos, e sendo o saldo nos cofres do thesouro no dia 1.° de julho proximo passado 9:126,439 pesos.

A divida publica no 1.° de dezembro, incluindo os bilhetes do thesouro, montava a 24:256,494 pesos, dos quaes 17:788,799 pesos se deviam em 4 de março de 1845, vindo assim a montar a divida contrahida desde essa época a 6:367,694 pesos.

Para proseguir a guerra com energia, diz o presidente que se carecerá de um novo emprestimo para fazer face ás despezas do actual e do proximo anno fiscal. Se a guerra continuar até 30 de junho de 1848, calcula-se que será preciso um emprestimo de 23 milhões de pesos, por se entender que he necessario ter sempre no thesouro a quantia de 4 milhões para casos urgentes. Se o congresso, porém, accrescenta a mensagem, lançar direitos de importação nos principaes artigos comprehendidos na lista livre, calcula-se que até junho de 1848 poderão render esses direitos 4 milhões de pesos, e que se poderá reduzir o emprestimo a 19 milhões. Metade deste emprestimo será necessario para fazer face ás despezas do actual anno fiscal, e a maior parte do resto para as do primeiro semestre do anno fiscal de 1847-1848.

Fallando da tarifa, diz o presidente que, não tendo sido posta em execução a lei que reduzio os direitos de importação senão no 1.° de dezembro p. p., não se podiam conhecer ainda os seus effeitos praticos sobre a renda e sobre o commercio do paiz; mas que não se duvidava que a sãa politica que se adoptára augmentaria grandemente o commercio externo da União e promoveria a prosperidade geral. Comquanto não fosse possivel prever a receita que produziria, contava-se que fosse superior á receita que dava a tarifa anterior.

(*Do J. do Commercio*).

PERNAMBUCO.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

JULGAMENTO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1847.

(*Desembargador de semana o Sr. Villares.*)

Mandaram dar vista ás partes nas appellações em que como taes figuram José Cordeiro de Carvalho Leite, Manoel Filippe da Fonseca Candi, José dos Santos Neves, Izabel Gonçalves, Francisco Antonio Fernandes, José Antonio Magalhães Bastos, Joaquim da Silva Pereira e o padre Pedro Cavalcanti de Albuquerque Lins.

Não tomaram conhecimento do aggravo na causa em que litigam Florinda de Castro Lima, José Ramos de Oliveira Maia, e terceiro embargante Francisco de Paula Lopes Reis.

Reformaram a sentença na appellação civel entre partes, Henrique Borges e Ignacio José de Mello.

Negaram provimento ao aggravo, e confirmaram a sentença appellada na causa em que são partes o padre Matheus Fernandes de Souza Leão e Antonio José Pereira Capella.

Mandaram reduzir a termo a desistencia na appellação entre partes, João José do Rego e Francisco João do Pilar.

Mandaram averbar o imposto de dous por cento, e dar vista ao curador geral na appellação em que litigam João da Cruz Cavalcanti, e Mendes Ribeiro.

Julgavam provados os artigos de habilitação na causa entre partes, o juizo e Antonio José Nunes Guimarães.

Mandaram descer ao juiz *a quó*, para ser avaliado e averbado o imposto, as causas em que são partes James Crabrett & C., Lenoir Puget & C., e Antonio Dias Souto.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Mandaram tomar por termo a confissão e seguir os termos na causa em que são partes Bernardo Antonio de Miranda e sua mulher, e Manoel Gonçalves Servina.

Correspondencia.

Srs. Redactores. -- Tendo-me afinal vindo as mãos as certidões dos documentos, com que havia instruido as respostas que acerca da malevola denuncia, contra mim intentada pelo Portuguez José Luiz da Silva Guimarães, dei perante o Exm. presidente da provincia e o juizo de direito criminal desta comarca, apresso-me em faze-los publicar pelo seu jornal, como havia promettido na minha curta exposição, inserta no seu *Diario* de 27 de outubro ultimo, sob o numero 240; e á vista dos mesmos documentos e das respostas que acompanharam a mencionada exposição, espero que o publico imparcial me fará a devida justiça, já que pelos tribunaes me tem sido ella denegada, visto que sómente agora foi que o Sr. Dr. Ayres com a moluria que todos lhe conhecem, se dignou de dar-se de suspeito nesta causa, sem o menor motivo, e isto depois de haver decorrido o espaço de mais de nove mezes! E não sei, Senhores Redactores, quando terei de vêr este negocio decidido; porque emfim o respectivo escrivão, que he Tiburcio, assentou de fazer tambem demora-lo quanto podesse, pois que, sendo o despacho da suspeição do Dr. Ayres, datado de 29 de novembro ultimo, ainda no dia 9 de dezembro corrente (onze dias depois) jaziam os papeis na poeira do cartorio desse escrivão, donde sómente subiram para a conclusão do Sr. Dr. juiz municipal Antonio José Alves Ferreira, por fôrça do despacho deste, datado do mesmo dia 9 de dezembro, exarado em uma minha petição. Nestas circumstancias, pois, só me resta invocar o juizo imparcial do respeitavel publico, a quem rogo que, lendo attentamente os meus ditos documentos, e principalmente os de numeros 2, 3, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21 e 22, e combinando-os com as minhas citadas respostas, me faça a justiça que até agora me tem sido injusta e caprichosamente denegada pelo dito Sr. Dr. Ayres, a quem aliás desejo que nunca se veja collocado em minhas circumstancias. Com a publicação da presente e dos citados documentos muito obrigarão, Senhores Redactores, ao seu constante leitor e assignante

Fernando Affonso de Mello.

Rio-Formoso, 12 de dezembro de 1846.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A RESPOSTA DADA PERANTE O EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA.

Documento sob o numero 1.

« Em cumprimento á portaria supra, certifico que, revendo os autos de execução nella mencionados, delles consta a fl. 108 v. o despacho do teor seguinte: -- Continúa a minha suspeição nas causas contra o casal do finado José Thomaz da Silva, e juro ainda, se preciso for. Rio-Formoso, 19 de setembro de 1842. -- *Affonso Ferreira.* -- Sendo o mesmo juiz, a quem foram conclusos os autos a primeira vez para o julgamento do libello, e consta mais que foram os mesmos autos segunda vez conclusos ao Dr. Fernando Affonso de Mello que os julgou, e foi dita sentença appellada, mas não pelos réos, e sim por outros credores; e consta mais dos sobreditos autos o despacho de suspeição do juiz que julgou a primeira vez, cujo despacho he do teor seguinte: -- Tendome averbado de suspeito em todas as causas tendentes ao engenho Mascate, não me compete deferir a pretenção do supplicante. Rio-Formoso, 31 de janeiro de 1843. -- *Mello.* -- E consta mais dos mesmos autos, que correu a revelia, desde o julgamento da excepção com que se oppozeram os reos na mesma causa; constando mais serem os advogados por parte do autor Joaquim Pereira de Mendonça, primeiramente o Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares, e segundo José Luiz da Silva Guimarães.--Estava subscripto e assignado por o escrivão João Pinheiro da Palma. »

Documento sob o n. 2.

« Certifico, em virtude da portaria retro, que, revendo os autos do libello civel de D. Maria do Espirito-Santo Campello e mais herdeiros do finado Joaquim Theodoro de Barros contra Manoel de Albuquerque Barros e outros, delles consta ser o teor do despacho exarado na primeira petição da dita autora da fórma e maneira seguinte: -- D. P. o M. e C. P. requeridas. Rio-Formoso, 17 de junho de 1844. -- *Mello.* -- Consta igualmente da certidão do official ter sido o réo Manoel de Albuquerque Barros citado para a acção aos 13 de julho do dito anno. Consta mais, que em audiencia de 16 do referido mez fôra offerecido o libello por parte dos autores, e que nessa mesma audiencia o réo dito Barros pedio vista por seu advogado José Luiz da Silva Guimarães, da dita acção; e mais consta, que n'audiencia de 23 do referido mez e anno, por parte do dito réo pelo mesmo seu dito advogado Guimarães, foi offerecida uma excepção dilatoria, seguindo-se uma informação do escrivão do teor seguinte: -- Illm. Sr. -- Duvido dar andamento aos presentes autos, por não estar sellada a conciliação de fl. 6 a fl 15, e os documentos de fl. 43 a fl. 44 não terem pago o sello proporcional, segundo a lei ha pouco publicada. Rio-Formoso, 23 de julho de 1844. -- O escrivão, *José Gomes Coimbra* -- Consta mais ser o teor da sentença proferida em ditos autos da fórma e maneira seguinte: -- Não recebo, e nem defiro o libello fl. 41, porque, fundando-se elle nos documentos fl. 6 a fl 15, fl. 43 e fl. 44, não podem ser admittidos em juizo sem o pagamento dos sellos proporcional e fixo, na conformidade do disposto no regulamento de 26 de abril do corrente anno, n. 355, a menos que se não revalidem, nos termos prescriptos no artigo 14 § 1.º da lei de 21 de outubro de 1843, a que se refere o predito regulamento. Pelo que, julgando, como julgo, os autores sem acção contra o réo, attentas as faltas acima referidas, absolvo o mesmo réo da presente instancia, e aos autores condemno nas custas do processo. Rio-Formoso, 14 de setembro de 1844. -- *Fernando Affonso de Mello.* -- Consta mais não terem os autores appellado desta sentença, assim como que ditos autos só por uma vez subiram a conclusão do mesmo juiz, o que teve lugar aos 23 do mez de julho, onde estiveram até 17 de setembro do referido anno de 1844. Em fé de verdade e concertada. -- *José Tiburcio Valeriano de Noronha.* »

Documento sob o n. 3.

« Constando a este governo, que Vmc., desde que entrou em exercicio de juiz municipal desse termo, não tem cumprido com o disposto no artigo 4.º do decreto de 24 de março de 1843, pois que ainda não fôra residir no termo reunido de Serinhãem, que alias se acha nas circumstancias do artigo 2.º do mencionado decreto, cumpre que Vm. informe qual o motivo que o tem determinado a semelhante omissão. Deos guarde a Vm. Palacio de Pernambuco, 30 outubro de 1844. -- *Thomaz Xavier Garcia de Almeida.* -- Sr. juiz municipal e de orphãos do termo do Rio-Formoso. -- Está conforme.-- O escrivão, *Pinheiro da Palma.* »

Documento sob o n. 4.

« Dos officios de participação que existem em meu podêr, só consta que o supplicante seguio para residir no termo de Serinhãem no dia 18 de abril do corrente anno, e que, tendo regressado, entrou no exercicio do seu emprego nesta villa do Rio-Formoso no dia 25 de junho do mesmo anno. He quanto posso attestar.

« Rio-Formoso, 5 de novembro de 1845. -- *Ayres.* -- Estava reconhecido pelo tabellião Noronha. »

Documento sob o n. 5.

« Illm. Sr. Dr. Fernando Affonso de Mello. Recife, 15 de outubro de 1844 -- Muito hei de estimar que esta o vá achar, etc...... Aqui esteve hontem nesta sua casa Albino José Ferreira da Cunha, e sabendo que eu tinha portador hoje para esse lugar, instou commigo para que eu lhe escrevesse, pedindo-lhe que houvesse de mandar-me dizer se em seus autos de sua execução contra um sujeito, creio que de nome Joaquim Correia de Araujo, ou Luiz de Araujo, se acha unido um requerimento em que pedira penhora e busca na casa do dito Correia, em consequencia de lhe haver informado aqui que o dito requerimento não existia nos ditos autos pelo deleixo do escrivão do processo, do que não mandava tirar elle certidão, em rasão de que os autos nesta data hão de existir em podêr de V. S., e não lhe ser necessario, senão uma certeza da existencia do dito papel; o que lhe rogo haja de assim o fazer, mandando-me, a ser possivel, um extracto do dito requerimento, visto que isso não póde compromettêr a sua justiça; o que estaria longe de o pretender........ De V. S. amigo attento, venerador e criado --- *João Manoel Rodrigues Valença.*

« Estava reconhecida pelo tabellião Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti. »

Documento sob o n. 6.

« Illm. Sr tenente-coronel José Antonio Lopes. -- Rogo-lhe queira declarar-me ao pé desta, com a verdade que costuma, se em fins do anno proximo passado se achava V. S. em minha casa, quando, ao receber uma carta do Recife, lhe declarei que tinha ella por fim pedir-me a certidão ou declaração de existir, ou não nos autos de Albino José Ferreira da Cunha contra o casal do finado Luiz José de Araujo, que então se achavam em minha conclusão, uma replica tendente a uma penhora que se fez nos bens do mesmo casal, por se dizer na dita carta, que o escrivão Coelho não a tinha juntado aos ditos autos; e se esta lembrado de se achar nessa occasião tambem em minha casa João Antonio Costa e Silva a quem pedi que houvesse de tirar-me um extracto dessa dita replica para ser enviado á pessoa que m'o pedio, em consequencia de ter verificado nos mencionados autos, em sua presença, que ella alli existia. Sou com estima, etc.--Seu amigo e obrigado criado.--*Fernando Affonso de Mello.* -- Rio-Formoso, 18 de novembro de 1845. -- *Resposta.* -- Illm. Sr. Dr. Fernando Affonso de Mello. -- Respondendo á sua carta, cumpre-me dizer-lhe que he verdade tudo quanto na mesma refere, pois que tenho disso mui viva lembrança; o que estou prompto á jurar, sendo necessario Sua casa, 19 de novembro de 1845. -- *José Antonio Lopes.*

« Estava reconhecida pelo tabellião interino Noronha. »

Documento sob o n 7.

« He uma carta no mesmo sentido, dirigida a João Antonio Costa e Silva que deu a seguinte resposta. -- Illm. Sr. Dr. Fernando Affonso de Mello.-- Em resposta ao que V. S. de mim exige, tenho a dizer-lhe que he verdade o que se refere na sua carta, assim como estou lembrado de me ter pedido V. S., que lhe tirasse uma nota dessa replica, ou requerimento de que falla, e que tendo-lhe eu promettido tirar-lh'a, assim não aconteceu, porque, apparecendo eu alguns dias depois a casa de V. S. para o dito fim, V. S. me declarou que, visto eu não ter apparecido, a havia ja tirado de sua propria lettra, e enviado para o Recife, afim de aproveitar um portador: e o que acima dito fica, estou prompto a jurar, se assim for necessario. Sou com toda estima, etc.--De V. S. muito seu attencioso e obrigado criado -- *João Antonio Costa e Silva.* -- Em 19 de novembro de 1845.

« Estava reconhecida pelo tabellião Noronha. »

Documento sob o n. 8.

« Certifico que, revendo o processo crime intentado a *ex-officio* contra Joaquim Correira de Araujo, nelle a fl. 6. v. e fl. 7. existe um auto de resistencia lavrado pelo escrivão Joaquim Ignacio dos Santos, e do mesmo processo consta ter sido preso em virtude do dito auto de resistencia o referido Joaquim Correia de Araujo, o qual foi pelo Dr. Fernando Affonso de Mello, juiz municipal desta comarca, processado, proferindo a pronuncia do teor seguinte: -- Julgo procedente este summario contra Antonio Dias da Silva...... Quanto ao outro réo preso Joaquim Correia de Araujo, não he possivel, depois do exame deste mesmo processo a fl., concluir-se que houvesse a resistencia mencionada nas partes officiaes a fl., pois que comquanto as testemunhas declarem ser verdadeiro o facto de se acharem alguns individuos na casa do réo executado, na occasião em que se ia proceder á penhora contra elle ordenada por este juizo, não affirmam todavia que elles conjuntamente com o réo se oppozessem com fôrça, ou fizessem qualquer ameaça capaz de impedir a referida penhora; circumstancias estas que seriam necessarias para constituir o dito réo incurso no crime de resistencia previsto pelos artigos 116 e 177 do cod. crim. Pelo que, julgando improcedente este summario contra o referido réo Joaquim Correia de Araujo, passe o escrivão mandado de soltura ácerca deste, para que seja immediatamente relaxado da prisão em que se acha, pagas pela municipalidade as custas, em que a condemno em proporção. Rio-Formoso, 13 de julho de 1844. --*Fernando Affonso de Mello.*--- E finalmente do mesmo processo a fl. 8. v. e fl. 9. consta que o referido Araujo foi preso aos 9 dias do mez de julho de 1844, e a fl. 22 se vê a intimação da não-pronuncia feita ao commandante do destacamento, o alferes Manoel Antonio Martins Pereira, como detentor que então era dos presos desta comarca, decorrendo assim da prisão a não-pronuncia e intimação ao dito commandante o decurso de 4 dias, por tudo ter lugar no dia 13 do mesmo mez de julho de 1844. Em fé da verdade o escrivão, *Antonio José Pimentel.* »

Documento sob o n. 9.

« Certifico que, revendo os autos de inventario mencionados na portaria supra, delles a fl. 48. consta a petição por onde o autor exequente Albino José Ferreira da Cunha requereu mandado de sequestro, e o despacho proferido he do teor seguinte: -- O escrivão passe mandado de sequestro para o que se requer. Rio-Formoso, 26 de novembro de 1842. -- *Mello.*--- E o dito sequestro se effectuou, como consta dos autos a fl. 72. e fl. 73. v., bem como dos mesmos autos consta a replica do réo, em que pedia mandado de levantamento, em cujo obteve o despacho do teor seguinte: --- A' vista da resposta do Dr. Curador Geral, o escrivão passe mandado de levantamento do sequestro, citando o suplicante para em termo breve vir prestar contas neste juizo. Rio-Formoso, 3 de dezembro de 1842. --- *Mello.* --- Estava sobscripta e assignada pelo escrivão Joaquim Ignacio dos Santos. »

Documento sob o n. 10.

« O Dr. Christovão Xavier Lopes, juiz de orphãos supplente desta comarca do Rio-Formoso, &c. Mando ao depositario José Soares Lerocha, entregue a D. Joaquina Freire de Mendonça Leão, por seu bastante procurador o advogado José Luiz da Silva Guimarães, os bens embargados a saber: uma negrinha de nome Antonia, e um par de malas velhas, que teve lugar este procedimento no dia 3 do corrente, deixando a embargante Maria Rita de provar dito embargo no triduo da lei, e se haverá dito depositario por desonerado para com este juizo: assim o cumpram sob as penas da lei. Este se passou em virtude do meu despacho proferido na petição da embargada, que fica com mais outros papeis em poder e cartorio do escrivão que este escreveu. Rio-Formoso, 20 de setembro de 1843. E eu, Joaquim Ignacio dos Santos, escrivão o escrevi. --- *Xavier Lopes.* --- Seguia-se o termo de levantamento datado de 22 do mesmo mez. »

Documento sob o n. 11.

« Certifico que, revendo os autos de inventario do casal de Manoel José de Castro Araujo, originado pelo fallecimento de D. Maria Francisca de Castro Araujo, que vieram á presente correição, de que faz menção a petição retro, delles consta a fl. 95, que as partilhas do dito inventario foram feitas no dia 17 do mez de março de 1843, perante o juiz municipal supplente o Dr. Christovão Xavier Lopes, e a fl. 156 v. consta que no dia 20 do mesmo mez foi a partilha julgada por sentença pelo juiz municipal supplente dito Xavier Lopes. Em fé de verdade. --- O escrivão, *Antonio José Pimentel.* »

Documento sob o n. 12.

« Certifico em virtude do despacho retro que, revendo o inventario e partilhas a que se procedeu pelo fallecimento de Joaquim de Souza Santos, delles consta achar-se declarada a orphãa Izabel, de idade de 11 annos, filha da finada D. Maria Claudina da Natividade, fallecida, casada que foi com Antonio José Pimentel, da qual orphãa he tutor dito seu pai; sendo as duas ultimas filhas da inventariante maiores de 21 annos. Certifico igualmente, que coube a cada um dos herdeiros a quantia de 307,288 rs. Em fé de verdade --- *José Tiburcio Valerianno de Noronha.* »

Documento sob o n. 13.

« Certifico em virtude da portaria retro, que, revendo os autos de sequestro dos bens do finado padre Antonio Alves da Silva Freire, de que trata a mesma portaria, delles consta que aos 13 de julho de 1844 foram feitos com vista ao collector deste municipio José Luiz da Silva Guimarães, e este oppozera as duas rasões, nas quaes no segundo artigo requereu que se fizessem os autos com vista ao curador geral dos orphãos para arrecadação da quantia de 972,962 réis, que foram dadas no cartorio aos 26 do dito mez e anno; consta mais que, sendo os mesmos autos conclusos no dia 5 de agosto seguinte, foram publicados no dia immediato com o despacho do teor seguinte. -- Vista ao curador geral dos orphãos. Rio-Formoso, 6 de agosto de 1844. --*Mello.*-- De cujos autos não consta termo algum de vista ao curador geral dos orphãos; e he o teor do auto de arrematação do escravo Marcelino, e o requerimento da arrematante D. Francisca Antonia Lins, da fórma e maneira seguinte. -- Segue-se o auto de arrematação no dia 18 de julho de 1844, assignado pelo juiz, escrivão, porteiro e arrematante, cujo requerimento he do teor seguinte: -- Diz D. Francisca Antonia Lins, que, tendo arrematado em praça publica por este juizo o escravo Marcelino, pertencente ao finado reverendo Antonio Alves da Silva Freire, por a quantia de 301,000 réis, chega á noticia da supplicante, que V. S. mandára depositar em podêr do collector deste municipio, José Luiz da Silva Guimarães, o producto da arrematação do referido escravo, o qual, estando gravemente enfermo, e imminente risco de vida proveniente de molestias adquiridas em tempo anterior á esta arrematação, se julga a supplicante com direito do a fazer annular, e entretanto que se não realisa esta sua pretenção, e nesta villa não haja depositario constituido, e á supplicante não convenha depositar essa quantia em podêr do dito collector, que não offerece a menor garantia « por ser homem caviloso, fabricador de firmas falsas, e capaz de falsificar quaesquer actos judiciaes, como já o tem feito, e he publico e notorio nesta comarca, » requer por isso a V. S. que em attenção ao expendido, haja de mandar depositar o producto dessa arrematação em poder de pessoa mais idonea, offerecendo para fiador de quem quér que seja o depositario, a pessoa de seu filho José Luiz de Caldas Lins, proprietario abastado, e residente neste termo. Portanto pede ao Sr. juiz de orphãos e municipal desta comarca assim lhe defira. -- E R. M. -- *Francisca Antonia Lins, José Luiz de Caldas Lins.* -- Despacho. -- Fica a supplicante autorisada como depositaria do producto da arrematação de que se trata, emquanto se não decide da validade, ou nullidade da mesma arrematação, assignando, como fiador, a pessoa que offerece. Rio-Formoso, 20 de agosto de 1844.-- *Mello.* -- Em fé de verdade e concertada -- *José Tiburcio Valerianno de Noronha.* »

Documento sob o n. 14.

« Certifico que, revendo os autos de execução de sentença de Joaquim José Cavalcanti contra os herdeiros do finado Manoel do Nascimento da Silva, a que se refere a portaria retro, nelles a f. 53 se vê o auto de arrematação, e deste consta que foi arrematado em hasta publica por D. Francisca Antonia Lins o escravo Manoel Angola, avaliado por 350,000 réis, e arrematado por 376,000 réis, cuja quantia contou a arrematante em moeda corrente no acto da arrematação, e foi logo recebida pelo procurador do exequente o advogado Guimarães. Certifico mais que dos mesmos autos consta o requerimento a f. 55 do teor seguinte: -- Diz Joaquim José Cavalcanti, que, tendo recebido o producto do escravo Manoel Angola, arrematado aos herdeiros do finado Manoel do Nascimento da Silva para seu pagamento...... &c. Certifico mais que a lettra e assignatura do dito requerimento he a propria do advogado José Luiz da Silva Guimarães. Certifico outro sim, que, revendo os autos de execução do reverendo Mathias José da Silva nelles a f. 58 e f. 59, consta terem sido arrematadas em hasta publica, aos 20 de julho de 1844, as cabeças de gado seguintes: 2 vaccas com crias, 2 solteiras e 2 bois, tudo avaliado por 166,000 réis e arrematado por 171,000 réis por D. Francisca Antonia Lins, cuja quantia foi recebida pelo procurador do exequente, o advogado José Luiz da Silva Guimarães. E consta mais a f. 59 dos mesmos autos, que no dia supra-declarado foram arrematadas as cabeças de gado vaccum seguintes: 3 novilhas e uma vacca solteira, avaliadas todas em 85,000 réis, arrematadas por 96,000 réis por Joaquim Ignacio dos Santos, cuja quantia foi entregue ao collector do municipio do Rio-Formoso José Luiz da Silva Guimarães, sendo juiz destas arrematações o doutor Fernando Affonso de Mello, bem como do predito escravo Manoel Angola. Em fé de verdade.--O escrivão *Manoel Antonio Coelho de Oliveira Junior.* »

Documento sob o n. 16.

« Illm. Sr. Dr. Fernando Affonso de Mello. -- Aqui mesmo respondo. Sendo eu A. do processo do finado Antonio José da Rocha, e não tendo procurador em tal questão, andava eu mesmo com o dito processo tratando do meu direito, acontece-me ser pedido pelo respectivo escrivão para o recolher ao cartorio, e como eu me achasse incommodado, o mandei por um preto meu escravo de quem confiava em meus mandados, e desta vez evadio-se, e assim deu fim ao dito processo, ou por lhe haverem furtado, ou por seducção, e como ao mesmo tempo o dito processado evadio-se, e logo a poucos tempos falleceo, não tratei de nada mais contra elle em virtude do dito fallecimento. Isto he o que tenho a responder a V. S. á tal respeito. Deos guarde por muitos annos, como lhe deseja quem he--De V. S. attento venerador e muito obrigado e criado. -- *Antonio Evaristo da Rocha.* -- Estava reconhecida pelo tabellião interino Noronha. »

Documento sob o n. 17.

« Illm. Sr. Dr. Fernando Affonso de Mello -- Em cumprimento ao quanto V. S. exige ém sua carta acima, respondo que vi o escrivão Coelho dizer a V. S. que passava a certidão de que V. S. trata, isto na casa da camara no dia 7 do corrente pelas 10 horas da manhãa do dito dia, « sem que para isso fosse por V. S forçado, » e ao depois me constou ter-se o mesmo escrivão ausentado desta villa, cujo motivo ignoro. He o quanto tenho a dizer a V. S. debaixo de palavra de honra, e jurarei em juizo, se necessario for. Serinhãem, 19 de novembro de 1845. Sou com respeito, &c. -- *João Damaceno Barros.* -- Refiro-me á resposta supra. -- *Raimundo Guedes Cavalcante.* -- Estavam reconhecidas pelo tabellião interino Noronha. »

Documento sob n. 18.

« Illm. Sr. João Manoel de Barros Wanderley. -- Tenho estado bastante vexado, como V. S. já ha de ter tido noticia, e como V. S. tambem he meu juiz, recorro á sua protecção pora com o Sr. Dr. Fernando, « pois o que fiz contra este Senhor foi por conselhos de outrem, e não pensar bem no que fazia. Espero portanto que V. S. seja por mim, attendendo minha numerosa familia, pedindo ao mesmo Sr. Dr. que me não bote a perder, e deixar-me tranquillo no seio della. Sou com toda estima &c. -- *Manoel Antonio Coelho de Oliveira Junior.* -- Sua casa, 21 de novembro de 1845. --Estava reconhecida pelo tabellião Guilherme Patricio Bizerra Cavalcanti.

Documento sob o n. 19.

« He uma carta do Sr. João Manoel de Barros Wanderley da mesma data, remettendo ao denunciado a do escrivão Coelho Junior supra-mencionada. »

Documento sob o n. 20.

« Auto de exame. -- Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1845, aos 14 de novembro nesta villa.... em casa da residencia do juiz de direito do crime o doutor Joaquim Ayres de Almeida Freitas... e sendo ahi, vieram e estavam presentes o supplicante, o doutor Fernando Affonso de Mello, os peritos, os advogados Francisco de Paula Souza Pinto e Francisco da Silva Leitão, o escrivão João Pinheiro da Palma, o contador e distribuidor do juizo Hilario Francisco de Sales, o escrivão do jury Antonio José Pimentel, e o escrivão do termo da villa de Serinhãem Manoel Antonio Coelho de Oliveira Junior, e por o dito juiz de direito foi encarregado aos peritos, que debaixo do juramento de seus officios examinassem um dos dous livros de rol de culpados que lhes foi apresentado neste acto, e que servio nos annos que decorreram de 1816 á 1833, á vêr se nelles faltava alguma folha ou folhas, e quaes eram... e passando a examinar o mencionado livro de rol de culpados, e sua numeração acharam faltasr a folha que devia conter o numero 71 e 78, as quaes todas comprehendem a lettra --J.-- E sendo mais apontado que examinassem se no dito livro na lettra --J-- encontravam o nome de José Luiz da Silva Guimarães, declararam que não. E logo pelo supplicante dito doutor Fernando foi requerido ao doutor juiz de direito, que houvesse de inquirir ao escrivão do jury Pimentel acerca do que soubesse relativamente á falta do nome de José Luiz da Silva Guimarães, que constava ter sido subtrahido com as folhas, cuja falta se havia reconhecido; e sendo-lhe encarregado sob a fé de seu officio, que declarasse ... declarou «que estando elle de correição em Serinhãem, este corrente anno, o escrivão M. A. C. de Oliveira Junior, e seu escrevente Apollinario, lhe mostrára no rol de culpados que servio no anno de 1828, uma verba que continha o nome de José Luiz da Silva Guimarães, branco, solteiro, morador no Rio-Formoso, por crime de tiro fóra de horas, pronunciado pelo juiz ordinario no anno de 1828. Cuja verba estava circulada com risco de tinta, e á margem da folha se achavam as palavras --despronunciado pela correição-- escriptas pela propria lettra do advogado José Luiz da Silva Guimarães; e declararam mais os peritos, que desde o 1.º provimento datado de 4 de março de 1818 até 20 de maio de 1833, exarados no mesmo livro de rol de culpados, não consta que em nenhum desses provimentos se tratasse na falta das folhas referidas Foi mais requerido que fôsse interrogado o escrivão Pinheiro para declarar o que soubesse acerca da perda de um processo feito contra um escravo de José Joaquim de Miranda pela morte feita no escravo de Antonio da Silva Monteiro.... e satisfazendo, declarou que, no anno de 1836, depois da publicação da lei de 14 de abril, lhe foi ordenado pelo juiz de direito que então era o doutor Manoel Teixeira Peixoto, que fôsse receber do escrivão de paz, Hilario Francisco de Sales, todos os processos crimes feitos pelos juizes de paz dos differentes districtos, separando e guardando em seu cartorio os que fossem relativos á este termo, e entregando os de Serinhãem ao respectivo escrivão Coelho Junior, o que elle escrivão ora deponente assim cumprio, entregando ao escrivão Coelho entre os demais processos o de que se trata, que recebêra do referido escrivão de paz Hilario, segundo a viva lembrança que disso tem. Tempo depois se convocou o jury desta comarca, no qual, tendo elle deponente principiado a trabalhar por dous ou tres dias, cahira doente e se retirou para sua casa com licença do juiz; eis senão quando appareceu em sua casa o referido escrivão de paz Hilario, dizendo que lhe constava haver desapparecido o processo de que se trata, e que muito sentia não ter naquella occasião com quem provasse have-lo entregado a elle deponente, ao que lhe respondeu este, que se não agoniasse, pois que com elle mesmo deponente havia de pro-

var a sua verdade, e passando a calçar-se, dirigio-se immediatamente com o referido escrivão de paz ao tribunal do jury para o fim de justificar a este escrivão, e chegando alli, sendo avistado pelo dito juiz de direito presidente do jury, lhe inquirio qual o motivo da sua apparição naquelle lugar, visto estar com parte de doente, ao que lhe respondeu elle deponente, que era para o fim de declarar que a perda do processo de que se tratava, não era devida ao escrivão de paz que o acompanhava, não obstante não lhe ter passado recibo, asseverando e invocando por testemunha a todos os juizes de facto presentes que elle havia recebido do dito escrivão de paz o referido processo, e o havia entregado ao dito escrivão Coelho, e que se elle tinha, ou não a este entregado, o tempo mostraria, ao que respondeu o referido juiz presidente do jury, doutor Peixoto, dizendo que não precisava elle deponente incommodar-se para mostrar a sua honra, que a considerava estabelecida, pois que estava certo que o dito processo fôra extraviado pelo referido escrivão Coelho, e tanto assim que havia arrancado uma folha do rol de culpados.... accrescentando mais que lhe constava, que o processo tinha sido vendido por o dito escrivão Coelho por 20$ rs.» E estando presente o dito escrivão de paz Hilario, declarou ser verdade tudo quanto acabava de dizer o escrivão Pinheiro na parte relativa á sua defesa, e que quanto ao mais não sabe, por se haver logo retirado do tribunal do jury. Foi mais apontado aos peritos, que houvessem de examinar o outro livro do rol de culpados que actualmente serve, e declarassem se á fl 1 v. existia algum vicio, ou emenda, e com que lettra se achava ella escripta, e satisfazendo achou o advogado Leitão no dito lugar, na verba em que se achava lançado o nome de Antonio José da Rocha, por crime de furto, aonde indica de que procede o furto, ter um grande borrão; porém percebe-se ser de escravo, a pezar do --esc-- se achar com o dito borrão, e emendado por lettra mais grossa o --v-- que delle fizeram um --l-- na ultima syllaba, de maneira que se percebe cavallo, e que a lettra da verba he a propria do escrivão Coelho. E pelo outro perito José Antonio Costa e Silva, no impedimento do perito Francisco de Paula Souza Pinto, foi declarado existir no fim da segunda linha dessa verba um borrão na primeira syllaba de um nome, que acaba por --vallo--, e que a lettra --l-- da ultima syllaba dessa mesma palavra se achava emendada, e que a syllaba --va-- não tem vicio, e parece ser do proprio escrivão. Foi mais interrogado o escrivão Pinheiro para que houvesse de declarar o que soubesse acerca do processo e soltura do réo Antonio José da Rocha, e satisfazendo, declarou que, na vespera da soltura do referido réo fôra á sua casa o escrivão Coelho com um requerimento na mão, no qual se pedia a soltura do dito réo, por se allegar ser o seu crime de furto de cavallo, cujo requerimento tinha por despacho, que informasse o escrivão, pedindo o mesmo escrivão Coelho á elle deponente, que houvesse de aconselha-lo naquelle negocio, visto que se lhe pedia que elle escrivão informasse ser o crime de furto de cavallo para se emendar o rol de culpados, ao que negando-se elle escrivão, ora deponente, valeu-se o escrivão Coelho de sua mulher, a quem pedira para que houvesse de fazer com que elle deponente, naqualidade de seu collega, e mais experiente, houvesse de guia-lo á respeito, á cuja instancia declarou elle deponente, que fizesse elle escrivão Coelho o que quizesse, mas que não riscasse, ou borrasse o rol de culpados, e que ao depois não soube mais o que se passou..... E por nada mais ter que ser examinado se mandou lavrar o presente auto, em que com o juiz todos assignaram. — E estava subscripto e assignado pelo escrivão José Tiburcio Valeriano de Noronha.

Documento sob o n. 21.

« Attesto que sempre reconheci ao supplicante (o bacharel Fernando Affonso de Mello) por empregado de regular conducta, tanto civil como moral, pois que té o presente nunca encontrei nos processos que me teem sido apresentados em correicção faltas algumas, ou irregularidades de que devesse formar processo, e nunca me apresentaram queixas, denuncia ou representação alguma em seu desabono, a excepção da queixa que ora existe em meu podêr, dirigida pelo advogado Guimarães ao Exm. presidente da provincia contra o supplicante.

« Rio-Formoso, 3 de novembro de 1845.--*Ayres.*»

Estava reconhecido pelo tabellião interino Noronha.

Documento sob o n. 22.

« Attestamos que o supplicante (bacharel Fernando Affonso de Mello) he de uma excellente conducta, civil, moral e religiosa, e que no exercicio dos seus cargos tem grangeado a geral estima e sympathia dos habitantes desta comarca, pela sua inteireza, rectidão e probidade, sendo que por isso se tem tornado merecedor do publico conceito e dos lugares que tão dignamente occupa.

« Paço da camara municipal da villa do Rio-Formoso, 14 de novembro de 1845.--*Wanderley*, presidente.--*Santos.*--*Lopes.*--*Xavier Lopes.*--*Diniz.*»

Estavam reconhecidas pelo tabellião Noronha.

Documento sob o n. 23.

« Attesto que no dia 3 do corrente, vespera da abertura do jury, fui a casa do Dr. juiz municipal, o supplicante, e nessa occasião, queixando-se do advogado Guimarães, abrio uns autos, e leu em minha presença parte de umas resões, em que o dito advogado se queixava do juiz não ter feito uma vistoria, tendo marcado o dia para ella se proseder por tres ou mais vezes, e que na ultima se retirou para o Rio-Formoso sem fazer a vistoria, tachando o juiz de --parcial--com as palavras de que faz menção a petição, depois da qual leitura o supplicante abrio os ditos autos em varias folhas, e combinando, disse que o juiz era o Dr. Affonso Ferreira, e o advogado o Guimarães, declarando que se havia de servir deste facto para provar que o advogado Guimarães era de um genio mordaz. Attesto mais que nessa occasião não vi borradura alguma nas folhas que o supplicante abrio em minha presença, com quanto nada tivesse eu lido. He o quanto posso attestar.

« Rio-Formoso, 16 de novembro de 1845.--*Ayres.*»

Estava reconhecido pelo tabellião interino Noronha.

Documento sob o n. 24.

« He uma justificação que para prova do referido no documento supra-indicado e das allegações á respeito, se produzio no juizo municipal supplente do termo de Serinhãem.»

Documento sob o n. 25.

« Certifico que, revendo o archivo deste meu cartorio achei um processo crime intentado a *ex-officio* da justiça contra o advogado José Luiz da Silva Guimarães por crime de ameaças com resistencia á execução de sentença do juizo do civel desta comarca, de cujo processo lhe resultou a pronuncia do teor seguinte:—Julgo procedente a denuncia dada pelo Dr. promotor desta comarca contra o advogado José Luiz da Silva Guimarães, por ter usado, em uma das rasões dos autos de Manoel Demetrio Callado contra Alexandre Manoel da Paixão, de palavras que ameaçavam resistencia á execução da sentença do juizo do civel da comarca, como consta do documento a fl. 6, e na resposta o denunciado repetio as mesmas palavras, e nada allegou que o podesse defender de semelhante crime, e por isso está incurso no artigo 119 do codigo criminal, e obrigado á prisão e livramento, e pague o mesmo as custas.— Fica de nenhum vigor a suspeição posta pelo mesmo, por ser contraria ao artigo 66 do codigo do processo criminal. O escrivão lance o nome do denunciado no rol dos culpados, e dê nota ao prefeito da comarca para a captura ção do réo.

« Rio-Formoso, 22 de setembro de 1836.--*Manoel Teixeira Peixoto.*»

Estava subscripto e assignado pelo escrivão do jury Antonio José Pimentel.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A RESPOSTA DADA PERANTE O DR. JUIZ DE DIREITO DO CRIME DA COMARCA.

Documento sob o n. 1.

He o mesmo que se acha sob o n. 14 da resposta dada perante o Exm. presidente da provincia.

Documento sob o n. 2.

« Certifico que a representação de que faz menção o supplicante no requerimento suppra, he do teor seguinte: -- Illm. e Exm. Sr.--Manoel Antonio Coelho de Oliveira Junior, tabellião vitalicio do publico judicial, e escrivão do crime e civel do termo da villa de Serinhãem, vem representar á V. Exc a violencia que acaba de soffrer do Sr. Dr. juiz municipal da comarca Fernando Affonso de Mello pelos dous motivos seguintes: -- Primeiro, porque, tendo-lhe o mesmo Sr. Dr. pedido em confiança os autos de libello de João Lopes dos Santos contra Francisco Barreiros Rangel e os de execução de Albino José Ferreira da Cunha contra o menor herdeiro do finado Luiz José de Araujo, mandou delles por portaria extrahir duas certidões, etc..... que até mandou buscar o meu rol de culpados, fez-me pôr nelle uma declaração que me não lembra agora, e me entregou emendado com um borrão de escravo para cavallo para a soltura do réo, etc. etc.»

Estava extrahida pelo official-maior interino da secretaria, Francisco Xavier e Silva, e he firmada esta representação com a data de 9 de novembro de 1845.

Documento sob o n. 3.

« Certifico que em quanto ao primeiro quesito, he verdade que no dia 14 de novembro, fui á villa do Rio-Formoso, levando uns autos civeis em que he autor João Lopes dos Santos e réo Francisco Barreiros Rangel, como os dous róes de culpados para o exame a que se refere a petição retro á requerimento do supplicante; — mas que tanto os autos como os róes de culpados foram sem vicio algum, borrão ou entrelinha—, nem tão pouco com folhas arrancadas, e constava de suas numerações. Certifico mais, quanto ao segundo quesito, que no dito dia 14, me hospedei em casa do advogado José Luiz da Silva Guimarães com os ditos autos e róes de culpados da mesma maneira que os levei de meu cartorio; mas que tendo de sahir á rua como o fiz, e depois que voltei para a casa do dito advogado, achei estes ditos autos borrados, e um dos róes de culpados com duas folhas arrancadas, e isto mesmo soube pelo dito advogado me mostrar. O referido he verdade acerca do que se pede por certidão aos 13 dias do mez de dezembro de 1845, escrevi e assignei.--Em fé de verdade--*Manoel Antonio de Oliveira Junior.*»

Os documentos de ns. 4 a 7 são 4 cartas escriptas pelo denunciante ao escrivão Coelho, sua mulher e a seu pai, as quaes deixam de ser agora novamente transcriptas, por já o terem sido no *Diario de Pernambuco* n. 202, de 12 de setembro ultimo, em cujas cartas, como terão visto os leitores, pedia o denunciante uma e muitas vezes ao dito escrivão que se não esquecesse de sustentar sempre que o processo do Rocha (que elles ambos extraviaram) entregou ao denunciado, que elle foi quem borrou o rol de culpados, e outras banalidades semelhantes que se poderão ver nas referidas cartas.)

Documento sob o n. 8.

« Certifico que, revendo o livro de rol de culpados, delles consta ser o teor do termo pedido por certidão da maneira seguinte: -- Termo de correição -- Aos 7 dias do mez de outubro de 1844, nesta villa de Serinhãem, nas casas da camara municipal e da aposentadoria do Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas, o... achou o mesmo ministro mais no mesmo livro o lançamento do réo Antonio José da Rocha a fl. 1 verso, borrado o nome da qualidade do crime, parecendo emendado, pelo que advertia ao dito escrivão Coelho, que tivesse todo cuidado no lançamento dos nomes dos réos no rol dos culpados, e quando por algum acaso errasse algum nome resalvasse á margem esse erro, e achou finalmente a fl. 2, que o lançamento do nome do réo Francisco Xavier Lopes Junior se achava riscado ou traçado; pelo que advertia ao mesmo escrivão que não riscasse os lançamentos .... etc., e para constar, mandou lavrar o presente termo, em que assignou. E eu, Antonio José Pimentel, escrivão na correicção o escrevi.--*Joaquim Ayres de Almeida Freitas.*»

Estava subscripto e assignado pelo escrivão Joaquim Ignacio dos Santos.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 6.	9:833,860

DESCARREGAM HOJE 8.

Brigue--*Leonide*--bacalhão.
Patacho - *Kente*--farinha.
Brigue--*Caroline*--bacalhão.
Brigue -*Cesar*--mercadorias.
Galera--*Seraphina*--idem.

IMPORTAÇAO'.

Leonide; polaca franceza, vinda de Marselha, entrada no corrente mez, consignada a Luiz Bruguière, manifestou o seguinte:

1,000 barricas bacalhão, 73 caixas aço, 10 balas alfazema, 4 bahús perfumarias, 10 fardos amendoas, 100 caixas muscatel, 30 ditas enxofre, 10 saccas pimenta, 2 caixas sedas, 3 ditas meias, luvas, etc., 80 balas papel de embrulho, 12 ditas papel de peso, 1 caixa essencia de alfazema, 1 cofre de ferro, 1 caixa bijuterias, 1 cartão com amostras de meias de seda, 5,500 patacões hespanhóes, 200 onças de ouro, 1 embrulho com amostras; a L. Pages.

2 caixa sedas; a L. Bruguière.

50 caixas azeite-doce; a Avrial Irmãos.

Carolina; brigue inglez, vindo de Terra-Nova, entrado no corrente mez, consignado a M.e Calmont & C., manifestou o seguinte:

2.028 barricas bacalhão; ao mesmo consignatario.

Kente; patacho americano, vindo de Baltimore, entrado no corrente mez, consignado a Henry Forster & C., manifestou o seguinte:

927 barricas farinha de trigo, 100 caixas velas de espermacete, 20 barricas bolacha, 37 barriquinhas bolachinha, 53 saccos pimenta, 200 barris manteiga de porco, 11 fardos panno de algodão, 20 barris carne de vacca, 20 ditos agoa-raz; ao mesmo consignatario.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 6.

Geral.	2:298,562
Provincial.	870,743
Diversas provincias	129,075
	3:298,380

PRAÇA DO RECIFE, 6 DE FEVEREIRO DE 1847, AS TRES HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

Cambios -- Não consta se fizesse transacção alguma durante a semana.

Assucar -- Entraram 480 caixas e abundancia de saccos: ha falta de compradores, e as vendas feitas regularam de 900 a 950 rs. por arroba sobre o ferro do encaixado; de 1,700 a 2,100 rs. a arroba do branco ensaccado e embarricado, e a 1,350 rs. a dita do mascavado dito.

Algodão -- Continúa a vender-se de 6,500 a 6,600 rs. a arroba, tendo entrado 535 saccos.

Ago'ardente -- Vendeu-se a 40,000 rs. a pipa.

Couros --Pouco procurados, tendo havido vendas de 110 a 115 rs. a libra.

Bacalhão -- Chegaram na semana 3007 barricas, e o deposito he de 10,000 quintaes, tendo-se vendido a retalho de 10,000 a 12,500 rs. a barrica.

Carne-secca -- O deposito he de 25,000 arrobas, inclusive um carregamento entrado esta semana; e não teve alteração de preço.

Chumbo -- Vendeu-se de 18,000 a 19,000 rs. o quintal do de munição.

Farinha de trigo -- O deposito he de 4000 barricas, inclusive um carregamento de 927 barricas entradas nesta semana; e vendeu-se de 17,000 a 20,000 rs. a barrica.

Manteiga -- Vendeu-se de 500 a 560 rs a libra da Ingleza, e de 440 a 450 rs. a da franceza.

Entraram depois da ultima revista 12 embarcações, e sahiram 14, existindo hoje no porto 54: sendo 2 americanas, 25 brasileiras, 1 hespanhola, 12 inglezas, 5 portuguezas, 2 sardas, 5 suecas e 2 francezas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 6.

Havre-de-Grace; 40 dias, brigue francez *Cesar*, de 152 toneladas, capitão Dromonx, equipagem 10, carga fazendas; a Avrial. Passageiro, Desenclos, Francez.

Bahia; 5 dias, escuna brasileira *Adelaide*, capitão Joaquim Marques da Silva, equipagem 10, carga tabaco e couros; a Nascimento & Amorim.—Vem acabar de carregar e segue para Gibraltar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará; brigue hamburguez *Courad*, capitão J. H. Horms, carga parte da que trouxe.

Bahia; hiate brasileiro *Boa-Viagem*, capitão Manoel Francisco dos Reis, carga varios generos.

Portos do Norte; vapor brasileiro *Paraense*, commandante o capitão-tenente Ignacio Eugenio Tavares. Alem dos passageiros que trouxe dos portos do Sul para os do Norte, leva a seu bordo: -- para o Para, o tenente-coronel Luiz Antonio Favilla, com sua senhora e tres escravos: para o Ceara, D. Thereza Izabel de Lima Rangel, com 1 menor.

Parahiba; hiate brasileiro *Espadarte*, capitão Nicolao Francisco da Costa, carga varios generos. Passageiro, Manoel Marques Camacho.

Navios entrados no dia 7.

Rio-Gronde-do-Sul; 39 dias, patacho brasileiro *Feliz-Unido*, de 146 toneladas, capitão Manoel Gonçalves Araujo, equipagem 12, carga carne; a Amorim Irmãos.

Terraveijo e Carthagena; 50 dias, e do ultimo 41, brigue hespanhol *Carlota*, de 109 toneladas, capitão Romão Alves Vijande, equipagem 9, carga sal; a Puget & C

Observação.

O consul francez, que, no numero antecedente, por engano, se deu como vindo para esta provincia, ia para a do Pará, e he o Sr. Eveillard que se disse para alli devia seguir.

Edital.

O Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire, cavalleiro d ordem de Christo, juiz do civel e execuções desta cidade da Parahiba do Norte, por S. M. I. o Senhor Dom Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que da sua data a vinte dias uteis se ha de arrematar em praça publica, a quem mais der, uma parte do engenho Souza, sito no municipio da villa da Albandra deste termo, avaliada em 2:400,000 rs., cuja parte do engenho foi penhorada a Francisco Cavalcanti de Albuquerque, em virtude de execação que por este juizo contra elle move Manoel Figueirôa de Faria, da praça de Pernambuco.

Qualquer pessoa que em dita parte do engenho quizer lançar deverá comparecer em praça publica, findos os referidos vinte dias.

E para que chegue á noticia de todos mandei passar o presente que será publicado e afixado no lugar do costume.

Dado e passado sob meu signal e sello deste meu juizo, que ante mim serve; valha sem sello *ex-causa*, nesta cidade da Parahiba, aos 26 de janeiro de 1847. --*Felinto Leoncio Victor Pereira*, escrivão de execuções, o escrevi.

Antonio Thomaz de Luna Freire.

Declarações.

CAMARA MUNICIPAL.

No dia 10 do corrente, serão postos em praça a quem mais der os objectos pertencentes á companhia de ribeirinhos, taes como carroças, cavallos, etc.

Os licitantes deverão comparecer na casa das sessões da camara municipal, ás 12 horas do indicado dia.

Recife, 6 de fevereiro de 1847.

João José Ferreira de Aguiar,
Secretario.
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

--- O Illm. Sr. inspector interino do arsenal de marinha manda fazer publico, que fica espaçado até o dia 18 do corrente mez o prazo annunciado para o contrato da madeira de amarello para a factura da nova barca de escavação: devendo os pretendentes apresentar até esse dia, as 11 horas da manhãa, as suas propostas, por ser o em que pretende-se realisar o referido contrato.

Secretaria da inspecção do arsenal de mrinha de Pernambuco, 5 de fevereiro de 1847.

O secretario,

Publicaçaõ litteraria.

HISTORIA DE PORTUGAL
POR
Alexandre Herculano.

Os senhores assignantes desta obra podem mandar buscar o primeiro volume a casa n. 7 da rua da Cruz (2.º andar); servindo-se enviar 3,000 rs., custo o despezas até aqui do dito livro.

Avisos maritimos.

- Espera-se do Rio-de-Janeiro, até o dia 16 do corrente mez, o muito veleiro e superior brigue portuguez *Sublime*, capitão João Francisco de Amor; pretende sahir com toda a brevidade para Lisboa: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem para o que tem os mais asseiados commodos, entenda-se com os consignatarios, Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz, n. 9.

--- Para o Aracaty o hiate *Nereide* segue viagem no dia 11 do corrente, com a carga que tiver a bordo: para passageiros, trata-se na rua do Vigario, n. 5.

— Para o Rio-Grande-do-Sul sahe o veleiro brigue brasileiro *Umbelina*; recebe carga e escravos a frete, e passageiros, para o que tem excellentes commodos: dirijam-se a João Francisco da Cruz, rua da Cruz, n. 46.

— Para Lisboa com escala por Gibraltar pretende sahir com brevidade o brigue brasileiro *Flor-do-Norte*, capitão Antonio Monteiro de Almeida: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cruz, n. 45, casa de Nascimento & Amorim.

Leilões.

— Mc. Calmont & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um esplendido sortimento de fazendas inglezas, inclusive muitas avariadas, por conta e risco de quem pertencer: hoje, 8 do corrente mez, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, largo do Corpo-Santo.

--- Richard Royle fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande quantidade de chitas e outras fazendas avariadas, por conta e risco de quem pertencer, e de lindo sortimento de outras limpas e proprias do mercado: quarta-feira, 10 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua d'Alfandega-Velha.

Avisos diversos.

O NAZARENO N. 5,

está a venda na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8; na rua Nova, loja do Sr. Quaresma, e na typographia, rua de S.-Amaro, a uma hora da tarde Está no caso de ser procurado, porque traz algumas cousas importantes.

—Aluga-se o andar terreo ou loja do sobrado n. 12 da rua da Aurora, com optimos e muito asseiados commodos para moradia de homem solteiro ou de pouca familia: quem o quizer alugar dirija-se ao mesmo sobrado á qualquer hora.

-- Arrenda-se um engenho que fique ao sul da provincia e tenha boas terras e commodos: quem tiver annuncie

-- Severino José de Carvalho, cidadão brasileiro, retira-se para Lisbôa, a tratar de sua saúde.

--- Precisa-se alugar uma preta captiva que saiba engommar bem, cozinhar, comprar na rua, &c.: na rua Nova, n. 7, segundo andar, defronte do oitão da matriz.

-- As pessoas que teem penhores de ouro em poder de Manoel Joaquim da Silva Figueiredo, queiram ir tira-los no prazo de oito dias; do contrario, serão vendidos para pagamento do principal e juros. Este annuncio só se entende com os Srs., de cujos penhores já se acham findos os prazos.

— Precisa-se de um caixeiro, de 12 a 16 annos, que tenha pratica de venda, para tomar conta de uma por balanço: no Aterro-da-Boa-Vista, primeira venda ao pé da ponte, n. 2.

— Offerece-se uma criada portugueza, de probidade, que cozinha bem, engomma com primor e desempenha toda a costura: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

— Perderam-se duas apolices do thesouro publico nacional, de ns. 20 e 21, da quantia de 400,000 rs. cada uma, emittidas e dadas em pagamento pela thesouraria da fazenda desta provincia a José Antonio de Oliveira, em 1845, as quaes vencem cada uma 20$ rs. de juros annualmente: quem as achou, querendo restituir ao seu dono, José Antonio de Oliveira, será recompensado.

SOCIEDADE APOLLINEA.

A commissão administrativa convida aos Srs. socios para se reunirem no dia 9 do corrente, pelas 5 horas da tarde, em assembléa geral, afim de se proceder á eleição da nova direcção que tem de reger a mesma sociedade no proximo futuro anno: e nessa occasião receberá as propostas para convidados a partida da abertura em 4 de março, anniversario de sua installação. Advertindo que desta vez não annuirá aos pedidos de convites que se fizerem depois do dia marcado para esse fim.

— O doutor P. J. Benit, Francez, retira-se para a Europa.

— **Na rua do Queimado, n. 15, primeiro andar, ensina-se meninas a ler, escrever e contar, e grammatica portugueza; assim como a fazer lavarinto, bordar, marcar, e cozer chão.**

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado da esquina da rua do Rozario, defronte da igreja: a tratar na rua das Cruzes, n. 11.

— Aluga-se um sobradinho de um andar, com muitos commodos para grande familia, quintal e cacimba, sito na rua Augusta, do lado da sombra: a tratar na rua do Crespo, loja n. 15.

GRANDE BAILE MASCARADO NO THEATRO DE APOLLO, NO DOMINGO E TERÇA-FEIRA DO CARNAVAL.

O director deste divertimento convida aos Srs. que quizerem tomar uma assignatura, hajam de dirigir-se ao mesmo theatro d'Apollo, das 7 horas da manhãa as 4 e meia da tarde, durante esta semana. Preço da assignatura 10,000 rs.

— Na rua da Cadeia do Recife, n. 41, precisa-se de officiaes de alfaiate de obra miuda.

— Quem se julgar credor de Arantes & Braga apresente suas contas, no prazo de 5 dias.

— O Sr. Francisco Honorato da Rocha, official de tanoeiro, queira annunciar sua morada, ou dirija-se a praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

— Leonor Carolina Catanho de Vasconcellos, professora publica de primeiras lettras da freguezia do SS. Sacramento do bairro da Boa-Vista, participa aos Srs. pais de familia que já se acha no exercicio do seu magisterio, no primeiro andar do sobrado defronte na matriz, n. 96.

—Offerece-se, para caixeiro de cobranças de qualquer negociante nesta praça ou fóra della, por ter disto alguma pratica, um rapaz de muito boa conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao padre Bacalhao, ou annuncie.

-- Gratifica-se a quem der noticias, ou levar a Antonio Annes Jacome Pires uma canoa de carreira, meia aberta, com os signaes seguintes: corrente de ferro, panneiro da proa com assentos dos lados e grade para pôr os pés, pintada por dentro de verde, e por fóra tem uma cinta encarnada e o resto da canoa preto, e já não he muito nova.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 14, sito na rua do Amorim: a tratar na rua da S.-Cruz, na Boa-Vista, n. 80.

— Domingos Rodrigues de Andrade embarca para o Rio-de-Janeiro os seus escravos Matheus, de Angola, e Felix, crioulo.

—Arrenda-se uma casa de taipa, sita no Apipuco, comprada a D. Anna Joaquina do Rego Barros, casada com Antonio P. Barreto Accioli, na qual tem passado a festa a viuva de Manoel Felix Nunes de Castro, mas que tem de largar no dia 7 do corrente; duas ditas na Passagem-da-Magdalena, junto a ponte grande: a tratar na rua Velha, sobrado n. 18.

— Joaquim José de Queiroz e Silva retira-se para Lisboa.

— Precisa-se alugar uma ama, escrava ou livre, para o serviço interno de uma casa de pequena familia: na rua da Aurora, n. 44.

--- José Gonçalves da Silva, Brasileiro, alumno do sexto anno medico, retira-se para a côrte do Rio-de-Janeiro.

--- Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a rua da Conceição da Boa-Vista, n. 8.

Compras.

--- Compram-se obras da terra, sendo bem feitas, sapatões, sapatos para homem, senhora, meninas e meninas, sendo de couro, marroquim, de lustro e de panno; alguns couros de cabra para forro; madapolão em peça ou a retalho; sola inteira ou partida; fio; cerol; seda para sapateiro; marroquim inteiro ou partido, ou couro de lustro: na rua Nova, loja n. 58.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de 10 a 30 annos: na rua Direita, n. 3.

--- Compram-se, para uma encommenda, escravos de ambos sexos, até 40 annos, e de qualquer côr: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

— Ainda se continúa a comprar cobras de viado vivas para remedio: na praça da Boa-Vista, n. 32, segundo andar.

— Compra-se um moleque de 16 a 18 annos, de bonita figura: quem tiver annuncie.

--- Compra-se um sellim inglez em bom estado: na rua Augusta, sobrado cinzento.

= Compra se um moleque de 14 a 18 annos, de boa figura, e que cozinhe alguma cousa: na rua da Madre-de-Deos, n. 9

— Compram-se escravos de ambos os sexos, com prendas e officios, de 12 a 20, annos de bonitas figuras; pagam-se bem: na pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

--- Compram-se dous gallos-de-capina, que sejam cantadores: quem tiver annuncie.

— Compram-se duas gallinhas ou frangas arripiadas, e que sejam pretas no todo: no pateo do Terço, n. 1, segundo andar.

Vendas.

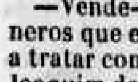

Vende-se um bom carro de duas rodas, em muito bom uso, com cavallo; um moleque que trata do carro e cavallo: na rua do Collegio, n. 15, segundo andar. Na mesma casa aluga-se uma casa terrea, na rua Bella, com duas salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba.

—Vende-se a armação, pertences e os poucos generos que existem na venda da rua da Cadeia, n. 1: a tratar com José Gonçalves Torres, ou com Miguel Joaquim da Costa, na rua da Senzalla-Nova, n. 4.

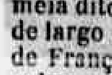

Vendem-se tres cavallos do sertão: em Olinda, rua do Amparo, n. 61.

-- Vendem-se 41 varas de bico de differentes larguras, a saber: 6 varas de palmo de largo; 3 ditas mais estreito; 5 varas e meia dito; 6 e meia ditas pouco mais estreito; 6 varas dito; 3 ditas dito; 2 e meia dito; 5 ditas mais estreito; 4 ditas de 4 dedos de largo; uma toalha de lavarinto, toda de bretanha de França, com vara e meia de comprimento e 3 palmos e meio de largura, fóra o bico que tem uma chave de largo: na pracinha do Livramento, principio da rua do Queimado, n, 52, segundo andar, casa de José Ramos da Conceição.

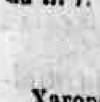

Vende-se um relogio inglez antigo com caixa de prata: na praça da Independencia, loja n. 3.

-- Vende-se uma preta de boa figura, de 24 annos, por preço commodo: no pateo do Terço, venda n. 7.

Refrescos.

Xarope de groselle, feito do verdadeiro summo, vindo de França, a 1000 rs. a garrafa; dito de flores de larangeiras, a 1000 rs. a garrafa; dito de maracujá e tamarindos, a 640 rs. a garrafa; dito feito da verdadeira resina de angico, que he muito conhecido e approvado por as pessoas que padecem do peito, por já ter feito bons beneficios, a 1000 rs. a garrafa: vendem-se no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 26.

— Vendem-se varios escravos de ambos os sexos, de 8 a 24 annos, tendo entre elles alguns com habilidades, como sejam: cozinheiras, costureiras e engommadeiras: na rua da Cruz, n. 51.

Pannos pretos finos

e novos na loja; setim macáo, sem mistura; chapeos de sol, com hastes de aço; chales e mantas de seda e de lãa e seda; casimira preta elastica; chapeos finos francezes; tudo por menos de seu valor: na rua do Queimado, n. 11, loja nova de Raymundo Carlos Leite.

— Vende-se um pardo de 18 annos, optimo para pagem, e que he perfeito cozinheiro, sem vicios nem achaques: ao comprador se dirá o motivo por que se vende: na esquina do Rozario, n. 39.

— Vende-se um esplendido candieiro de meio de sala, ainda novo, por preço commodo: na rua estreita do Rozario, loja de relojoeiro, n. 14.

Vende-se, na rua do Crespo, livraria, n. 11, os Amores de Camões, encadernados, 2 v., 3000 rs.; Historia dos crimes do governo inglez, 1 v., 1000 rs.; o Federalista, 3 v., 2000 rs.; Primeiros elementos praticos do fôro civil, 1 v., 2400 rs.; Tratado sobre as leis relativas aos navios mercantes e marinheiros, 1 v., 2000 rs.; Compendio de geographia universal, por Bazilio Quaresma Torreão, 2000 rs.; dito de geographia historica antiga e moderna, 1 v., 3000 rs.; o Robisson de 12 annos, 2 v., 1000 rs.; as sciencias das sombras do desenho, 1 v. 2000 rs.; Arithmetica, por Lacroix, 1 v., 3000 rs.; Telemaco, 1280 rs.; Elementos de Algebra, por Lacroix, 1 v., 2000 rs.; Instituições oratorias de Quintilianno, 2 v., 2000 rs.

—Vendem-se as obras completas de J. J. Rousseau, em 25 volumes; Annaes maçonicos; tudo em francez, por menos de seu valor: na rua do Rangel, n. 45, primeiro andar.

LIMA,

rua Nova, n. 2, primeiro andar,

vende dragonas, bandas e fiadores, para officiaes superiores e subalternos da guarda nacional; pastas, das mais modernas; espadas prateadas, com copos dourados; e outros mais objectos de seus uniformes.

☞ Vende-se, no pateo do Terço, venda n. 7, tinta de escrever ingleza, em garrafas, a 400 rs.; meias ditas, a 240 rs. e frasquinhos, a 80 rs.; oleo de linhaça, a 260 rs. a libra e em botijas e g., a 1800 rs.; manteiga, a 560 e 640 rs.; banha de porco, a 280 e 320 rs.; queijos, a 1600 e 1680 rs.; bolachinha ingleza, a 200 rs. a libra; passas, a 160 e 200 rs. a libra; figos, a 80 e 100 rs.; amendoas, a 320 rs. a libra; chá hysson, a 2000, 2400 e 2560 rs. a libra; aletria e talharim, a 200 rs a libra; cevada, a 80 e 100 rs.; tapioca do Maranhão, a 60 rs. a libra; arroz, a 1500 rs. a arroba e a 50 rs. a libra; dito branco, a 2560 rs. a arroba; ancoretas de azeitonas, a 1920 rs.; toucinho de Lisboa, a 200 rs. a libra; e mais generos dos quaes se afiança a boa qualidade

Rua do Queimado, n. 11.

Na loja nova de Raymundo Carlos Leite acha-se um completo sortimento de fazendas finas, por menos de seu valor; brim trançado de linho, com listras, para calças; chapéos de sol de seda; platilha de linho; bretanha de dito; e tambem o algodão dobrado, proprio para saccos ou roupa de escravos.

-- Vende-se um macaco grande, proprio para virar barcaças, canoas ou outras quaesquer embarcações, em muito bom estado, por preço commodo; um par de rodas novas, boas para carroça de engenho: no fim do Becco-Largo, no Recife, tanque d'agoa.

-- Vendem-se 8 duetos para flauta, dos mais acreditados autores, e chegados proximamente pelo ultimo navio de Lisboa; uma flauta de ebano de 4 chaves; um methodo; uma fechadura grande de segredo, muito propria para qualquer porta; tudo se vende por preço commodo: na rua Nova, n. 35.

-- Vende-se um optimo escravo de 22 annos, proprio para armazem de assucar ou outro qualquer serviço, por ser forte e sadio; um moleque crioulo, de 8 annos; um liteira com com seus pertences; 2 sellins usados: na rua dos Tanoeiros, n. 1.

— Vendem-se 3 escravas, sendo uma dellas crioula, de 26 annos, perita lavadeira; uma parda de 23 annos; uma cabra de 25 annos, propria para todo o serviço, por ser forte e sadia, muito principalmente para engenho: no largo do Forte-do-Mattos, n. 3.

— Vende-se uma escrava moça, que cozinha, faz renda, e he muito boa mucama, sem vicios nem achaques; um escravo bom para o serviço de campo: na rua do Livramento, n. 26, das 6 as 8 horas da manhãa, e de uma as 5 da tarde.

— Vende-se, para fóra da provincia, uma bonita parda, de 24 annos, sem achaques, muito fiel, e que he capaz de reger uma casa; he mestra costureira de cortar e dar prompta uma camisa de pregas, corta e dá prompto com toda a perfeição a moda um vestido de senhora, he mestra engommadeira com toda a delicadeza, faz doces de differentes qualidades, e em todo o seu serviço he muito asseiada, cujas qualidades se afiançam sob palavra de honra; e em fim he propria para ensinar a cortar e coser em uma casa de familia: na pracinha do Livramento, loja de fazendas, n. 45.

—Vende-se uma mucama recolhida, de 22 annos, de bonita figura, com excellentes habilidades, e de optima conducta; uma dita boa cozinheira, por 400,000 rs.; uma dita lavadeira e quitandeira, por 250.000 rs.; uma dita de nação, de 25 annos, por 200,000 rs.; uma bonita negrinha de 14 annos; uma dita boa engommadeira; um moleque de 12 annos, sem vicios; um pardo bom cozinheiro; uma preta quitandeira, por 180,000 rs.: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

— Vende-se um preto de 25 annos, de bonita figura, muito possante, sem vicios nem achaques: na rua da Penha, venda por baixo do sobrado do coronel Joaquim Bernardo.

-- Vende-se uma preta do gentio de Angola, bem ladina, de 25 annos, com uma cria de dous annos, que sabe bem engommar, ensaboar, cozinhar e todo o mais serviço de uma casa: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

— Vendem-se 3 lindos moleques de 14 a 16 annos; um dito de 7 annos; um pardo de 18 annos, optimo para pagem, e que he bastante habil para outro qualquer serviço; um dito de 10 annos; uma preta de idade, por 200,000 rs.: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar.

— No deposito de charutos da rua larga do Rozario, ha superiores charutos de S.-Felix, regalia de todas as qualidades; cigarros de la Havana; ditos de la Fama; tudo de bom fumo e por preço que ha de agradar ao comprador, de 1500 rs. até 4000 rs. o cento.

-- Vendem-se duas gançàs e um ganço branco, grande e bonito: na rua do Hospicio, na ultima casa que volta para o Pombal.

—Vende-se chumbo de munição, sortido: na rua da Cadeia, armazem de James Ryder & Companhia, n. 48.

— Vende-se, por preço commodo, uma rica caixa de musica, que toca quatro peças mui bonitas: na rua do Queimado, n. 3

Vende-se um sobrado de um andar e sotão, sito na rua da Aurora, n. 34: a tratar na mesma rua, na primeira casa terrea, n. 50.

— Vende-se um terreno com a frente para duas casas em respaldo, e com alicerces dentro, e em respaldo no fundo para as ditas, na rua do Bom-Sucesso, em Olinda, defronte dos quarteis: na Lingoêta, venda n. 8, ou na cidade de Olinda, na rua do Amparo, defronte da igreja, venda de José Gonçalves Pereira.

Vende-se um pequeno sitio na rua principal da Capunga,

adiante da ponte o segundo sitio do lado direito, em chãos proprios, com 120 palmos de frente e 300 ditos de fundo pouco mais ou menos, com boa casa de vivenda, nova e mui bem construida, com duas salas, 4 quatos, corredor pelo meio, cozinha e dispensa fóra, de pedra e cal, uma grande cacimba com excellente agoa de beber, diversas arvores de fructo, com grandes vistas para Estancia, Manguinho e outros diversos lugares.

Vendem-se mais dous terrenos pertencentes ao mesmo sitio, um com 120 palmos de frente, com uma pequena cacimba de excellente agoa de beber, arvoredos de fructo, e o outro com 100 palmos de frente e cento e tantos de fundo pouco mais ou menos, que tudo se vende por precisão: a tratar na rua estreita do Rozario, junto a igreja, casa terrea n. 7, de José Anacleto da Silva.

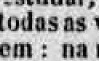

Vendem-se oculos azues de 4 vidros, de patente, vindos ha pouco de Inglaterra, por serem encommendados, feitos pelo melhor autor que alli existe, e que servem para encobrir qualquer defeito nos olhos por doenças, para viagens, ler de noute, estudar, etc., porque os seus vidros servem para todas as vistas, e teem a propriedade de não cansarem: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, do Lody, n. 35.

--Vende-se chá preto, o melhor que ha, em caixinhas de 16 libras, proprias para familia: na rua do Trapiche, n. 8, casa de Henry Forster & Companhia,

-- Vendem-se varios escravos moços, de bonitas figuras e com habilidades e sem ellas: na rua Nova, n. 40.

Joaquim da Silva Lopes,

no seu armazem n. 20, defronte da porta da alfandega, vende papel de machina azul e branco, de primeira, segunda e terceira sorte, primeira qualidade que vem a este mercado.

Vendem-se

redes do Maranhão, de muito boa qualidade: na rua da Cadeia-Velha, n. 30.

— Vendem-se 4 escravos, bons para o trabalho de campo, entre elles um he bom carreiro; um preto de 40 annos, muito forte e bom para trabalhar e botar sentido a um sitio; um pardo de 20 annos, muito lindo pagem; dous moleques, um de 10 annos, e o outro de 15; 4 escravas moças que servem bem a uma casa e vendem na rua; uma dita que engomma, cose e cozinha; duas pardas, sendo uma dellas boa para ama de casa: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

VELAS DE CERA DO RIO-DE-JANEIRO.

Vende-se completo sortimento de uma a 16 e bogias de 4, 5 e 6: no armazem de Alves Vianna, na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

— Vende-se, ou permuta-se por um sitio perto da praça, uma excellente casa terrea, com bastantes commodos para uma grande familia, sita nesta praça: na rua Imperial, n. 9.

Vende-se na rua da Cruz, n. 23, cera em velas, de uma das melhores fabricas do Rio-de-Janeiro, sortimento á vontade do comprador, em caixas pequenas, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

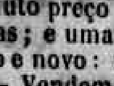

Vende-se um carrinho novo para um cavallo, com assento para duas ou quatro pessoas: quem o pretender achará o dito carrinho na cocheira do Sr. Miguel, no Aterro-da-Boa-Vista, e póde-se entender com Henry Forster & C. na rua do Trapiche, n. 8.

— Restam a vender 2 duzias de cadeiras pelo diminuto preço de 4,500 cada uma, a quem comprar todas; e uma commoda por 35,000 rs.: tudo de angico e novo: na rua Imperial, n. 145.

— Vendem-se quatro mastros de pinho em bruto, recentemente chegados dos Estados-Unidos: os pretendentes podem examina-los no Forte-do-Mattos, estaleiro do Sr. Jacintho, e entender-se com Henry Forster & C.

— Vende-se, ou aluga-se a padaria do Corredor-do-Bispo, n. 8, prompta a trabalhar: a tratar na estrada que vai da Soledade para o Manguinho, n. 19.

— Vendem-se pentes de tartaruga para marrafa, a 640 rs. o par; superior tinta de escrever; cartas de jogar, francezas e portuguezas, as melhores que ha no mercado: na rua larga do Rozario, n. 24.

-- Vende-se um preto, por 300,000 rs., de 40 annos, muito bom para trabalhar e botar sentido a um sitio; uma preta, por 320,000 rs., de 35 annos, que cozinha, lava roupa e vende na rua: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

— Vende-se o T. Livio traduzido ao pé da lettra: na loja de encadernação da praça da Independencia, n. 12.

Vende-se, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, um preto bom canoeiro, de nação, de 36 annos, muito forte e sadio, por 380,000 rs.; um dito tambem canoeiro, sem vicios nem achaques, de 40 annos, muito forte, por 280,000 rs.; um dito que serve para trabalhar em sitio, por 150,000 rs.; um dito, muito robusto, bom para o trabalho de campo, por 250,000 rs.; uma preta de 36 annos, que lava de sabão e varrella, cozinha o diario de uma casa, por 290,000 rs.; uma preta de nação Baca, de 20 annos, de bonita figura, boa quitandeira, e que lava, engomma e cozinha o diario de uma casa; uma dita perfeita cozinheira, de 38 annos, muito fiel, e que não tem vicios, por 350,000 réis.

Vendem-se borzeguins gaspeados, francezes, para homem; ditos para senhora; sapatos de lustro e marroquim para senhora; ditos de tapete e duraque para dita; ditos de lustro para meninas; um completo sortimento de sapatinhos com colchetes, de lustro e marroquim, para meninos e meninas; sapatões para homem, a 3000, 3200 e 3600 rs.; botins de Lisboa, para homem; sapatos de cordovão para senhora, a 640 rs.; muito superiores meias de seda preta de peso, para senhora; ligas de seda para ditas; agulheiros e dedaes de marfim; as bem conhecidas tesouras de costura e unhas, finas; meias de seda preta, de peso, para padre; barretes singelos e dobrados para dito; colheres de marfim para tirar rapé; ditas para tirar mostarda; ditas de bucho para dito; dados de marfim; pentes de alisar; ditos de tirar piolhos; agulhas em carteiras: na rua da Cadeia do Recife, n. 35, loja do Moreira.

Vende-se a verdadeira sarja de seda hespanhola, a mais superior que tem apparecido; chamalote de seda para collete; sedas pretas lisas e lavradas; setim preto de Macáo; superior ló de linho preto; panno preto muito fino; e outras muitas fazendas proprias para a quaresma, por preço mais em conta do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, nos quatro-cantos, casa amarella. n. 29.

— Vendem-se bichas grandes, e tambem se alugam, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, na primeira venda ao pé da ponte, n. 2.

Attenção!

Cunha & Amorim teem para vender potassa russianna nova, de superior qualidade, que vendem por barato preço, para fechar contas; cal virgem de Lisboa, em ancoras e barriquinhas: na rua da Cadeia-Velha, n. 50.

Vendem-se chapeos de palha; lenços de seda preta da India; tabaco para mascar, americano; um chronometro: em casa de L. G Ferreira & C.

— Vendem-se 9 escravos, sendo 3 pretas moças, com habilidades; uma negrinha de 9 annos, que faz renda; 2 pardas de 14 a 20 annos, uma dellas engomma bem e faz lavarinto; 2 pretos bem robustos, sendo um delles bom caiador e pintor: no pateo da Matriz, n. 4, segundo andar.

FIGURÕES MASCARADOS.

Vendem-se vestidos completos com cabelleiras, e mascaras finas para brinquedos de entrudo, de 3 a 5000 rs. cada um, a dinheiro a vista: no theatro publico.

NO ATERRO-DA-BOA-VISTA, 84,

vendem-se sapatos inglezes e americanos, para homem, a 3200 rs., de couro de wilzou, a 2000 rs., e de duas solas, a 1600 rs.; ditos de carneira, a 900 rs.; ditos de orello, a 1200 rs.; ditos de cabra, a 560 rs.; borzeguins, a 3000 rs.; botins de Lisboa, a 2000 rs.; meios ditos, a 1600 rs.; sapatos de setim para senhora, a 1000 e 1600 rs.; ditos para meninas, a 1000 rs. o par.

-- Vende-se um relogio de ouro, patente, por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 6.

RAPE' PRINCEZA NOVO LISBOA.

Acaba de chegar pelo ultimo vapor uma nova remessa deste excellente rapé, muito fresco e com delicioso aroma, e continúa a vender-se no deposito da rua da Senzalla-Velha, n. 110, e em todos os lugares do costume, até hoje annunciados.

--Vende-se uma boa casa terrea, com um pequeno sitio, sita no Mondego: na rua do Pires, n. 19.

—Vende-se um escravo de 25 annos, muito bom para o serviço de campo: na rua do Livramento, venda n. 30.

Vendem-se dous cevados criados a milho e farinha, em um sitio muito perto desta praça, e que se suppõe deitar cada um seis arrobas: na rua da Cadeia do Recife, n. 25, se dirá quem os tem.

Novo panno de linho, a 600 rs. a vara.

As peças são de 15 varas e he melhor que o primeiro; alpaca fina preta, a 800 rs. o covado; lós pretos muito baratos: chitas em córtes; riscados francezes; sarja hespanhola superior; e grande sortimento de fazendas de todas as qualidades e baratissimas: na rua do Queimado, n. 11, loja nova de Raymundo Carlos Leite.

Escravo Fugido.

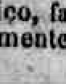

Fugio, no dia 18 do passado, uma negrinha, de nome Marcianna, de 12 a 14 annos, com uma queimadura na face esquerda, uma empigem na direita, e uma outra queimadura na perna direita; levou vestido rôxo e panno da Costa; tem cabello cortado: quem a pegar leve ao Passeio-Publico, fabrica de chapeos de sol, que será generosamente recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1847

Anno de 1847. Segunda feira 8 de Fevereiro. N 6.

BOLETIM COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

(SOB OS AUSPICIOS DA SOCIEDADE COMMERCIAL.)

Subscreve-se na Praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, por 12$000 réis por anno, pagos adiantados.

PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA (Corregido Sabbado as 3 horas da tarde.)

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.		POR	DIR.	POR	OBSERV.
Aço de Milão	Steel Milan	20$000		Quintal	4$000	Quintal	
Agoa raz-	Spirit of turpentine	360		Libra	85	Libra.	
Agoardente de 25 grãos	Brandy 25°			»	500	Canada.	Não ha.
Alcatrão sueco	Tar Swedish	9$000		Barril	2$600	Barril.	
Alfazema rôxa	Lavender	2$000	3$000	Barrica	960	Arroba	
Alpista	Canary Seed		14$000	»		Barrica.	
Alvaiade	White lead	5$000	5$500	Arroba	4$800	Quintal	
Amarras de ferro conf. suas v.	Chain-cables accdg to size	90	120	Libra	4$800	»	
Amendoa doce casca mole	Sweet almonds solt shell	6$000		Arroba	1$200	Arroba.	Falta.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	90	125	Libra	3$600	Quintal.	
Aniagem	Creguellas-	260	480	Vara	180	Vara	
Arame de ferro-	Iron Wire assorted	120	200	Libra	60	Lb	
» de latão	Brass » »	640	800	»	150	»	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$000	9$000	Quintal	4$920	Quintal.	
Arroz pilado do vapor	Rice white-	8$000		»		Arroba.	Abundancia
Azeite doce do Mediterraneo-	Oil olive		2$500	Galão	260	Canada.	Venda.
» de Portugal	» Portugal	2$600	2$650	»	360	»	Ultima venda
Azeite de peixe-	Whale oil		1$050	»	180	»	A dinheiro.
Bacalhão	Codfish	10$000	12$500	Quintal	2$500	Quintal.	Retalho
Bacias de latão-	Brass basins		700	Libra	1°0	Libra	Ha falta
Barricas vasias em pé-	Flour barrels	700	750	Huma		Huma	
» » abatidas-	» shooks	650	700	»		Huma	Vendas.
Batatas	Potatoes		2$000	Arroba	900	Quintal	Ha falta.
Bezerros-	Calf skins, French	25$000	28$000	Duzia	250	Libra.	
Breu-	Rosin		4$500	Barril	960	Quintal.	Não ha.
Brim da Russia de 30 varas	Ravens duck Rus. 24 pol.	15$000		Peça	3$000	Por peç	
» imitação	» imitation	13$000	14$000	»	»	»	
Bolacha fina	Bread pilot		8$800	Barrica	1$000	Arroba.	Venda.
» ordinaria	» navy			»	400	»	Não ha.
Bolachinha	Crackers	3$700	3$800	»	1$000	»	Venda.
Cabo de linho patente	Cordage Patent	23$000	24$000	Quintal	6$000	Quintal.	
» Cairo	Coir Cordage	16$000	18$000	»	4$500	»	Venda.
Café	Coffee	2$800	3$000	Arroba			
Carne secca do Rio Grande	Beef dried, Rio Grande.	1$000	3$000	»			
» » de Montevidéo	» » Montevidéo.			»	500	Arroba	Não ha.
» » de Buenos-Ayres	» » Buenos-Ayres.			»	500	»	Não ha
» de vacca salgada	Beef salted-	25$000		Barril	750	»	Ultima Venda
» de porco	Pork salted	30$000		»	1$000	»	Não ha.
Carneiras francezas de cores	Sheep Skins French cola.	16$000	19$000	Duzia	4$500	Duzia.	Venda.
Carvão de pedra	Coat		10$000	Tonel.	600	Tonel	Venda
Cera amarella de Angola	Yellow waxof Angola			Libra.	210	Libra.	Não ha.
» branca	» whit		1$120	»	210	»	Abundancia.
Chá hisson	Tea Hysson	1$500	1$900	»	600	»	Nominal.
» perola	» Pearl	1$700		»	600	»	
Cerveja branca-	Ale bottied	4$000		Duzia.	400	Canada.	
» preta	Porter	4$600		»	»	»	
Chumbo em barra	Lead in bars	11$000	13$000	Quintal.	3$000	Quintal	Vendas.
» em lençol	» Sheet	14$000		»	»	»	
» de munição	» Shot assorted	18$000	19$000	»	4$500	»	Despacho.
Cobre para caldereiro-	Braziers copper	620		Libra	120	Libra.	Prohibido.
» » forro e pregos	Sheething and nails	600		»	»	»	Vendas.
Enchadas	Hoes	750		Huma.	35	»	
Enxofre em canudo	Brim-stone	1$600		Arroba.	480	Arroba.	
Espingardas lazarinas-	Portugue e guns	4$800	5$000	Huma			
Ervadoce	Anise seed	5$500		Arroba	1$250	»	
Estopa	Bagging	170	190	Jarda.	80	Vara	
Estanho	Pewter	600		Libra.		Libra.	Falta
Farinha Amer. nova	Flour new Amer-	17$000	20$000	Barrica.	3$100	Barrica.	A retalho.
» Franceza-	» French			»	3$000	»	Não ha.
» Trieste	» Trieste - - S S S F	20$000		»	3$000	»	A ralho
»	» - - - - - S S F			»	3$000	»	Não ha
Farinha de mandioca	- - - -	2$560	2$600	Alq.° v.	600		Abundancia
Farello	Bran	1$200		Arroba.	300	Arroba.	Não ha.
Feijão	Beans-	6$400	7$000	Sacca.	900	Alqr.°	
Folha de Flandres	Tin plates assorted	20$000	22$000	Caixa.	4$000	Caixa.	Vendas.
» de ferro inglez	Steel Iron	9$000		Quinta	2$500	Quintal.	
Fio de vela	Twine sail makers	560	600	Libra.	120	Libra.	Venda.
» de porrete	Pack thread	11$000		Arroba.	2$400	Arroba.	Falta
» de sapateiro	Shoe makers turead	560	600	Libra.	120	Libra.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	8$000		Quintal.	1$250	Quinial.	
» da Suecia	Iron Swedish-	9$000	9$500	Quintal.	1$750	Quintal.	

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS	PREÇO DA PRAÇ.		POR.	DIR.	POR.	OBSERV.
Garrafas pretas	Bottles black	12$000		Groza.	2$500	Cento.	Ultima venda
Garrafões empalhados	Demi johns	700		Hum.	180	Hum.	Venda
Genebra em botijas	Gin in jars	3$600		Duzia	300	Canada	
Lonas da Russia largas	Russ. wide sailcloth 30 p.	23$000	30$000	Peça.	6$000	Peça.	
» da » á imitação	» » imitation	25$000		»	6$000	»	
» inglezas estreitas	» English narrow	17$000	18$000	»	4$800	»	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	Premio	250	Pr %		C. a ql.°	Conf. o sorte
Manteiga ingleza	Butter English new	500	540	Libra.	120	Libra.	
» Franceza	» French	440	450	»	120	»	Empatada.
Machados do Porto	Portugueze axes	520	640	Hum.	150	Hum	Ultima Venda
Massas sortidas-	Maccaroni and vermicelli.	4$500		Arroba	1$200	Arroba.	Não ha.
Milho	Indian Corn	3$200		Sacca.		Alqr.°	Venda.
Oleo de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$300		Galão.	54	Libra.	Abundancia.
» em botijas	» » in jars	1$500		»	54	»	
Papel de peso coroinha	Paper post-	2$600		Resma.	900	Resma.	
» almaço azul 1.ª	» almasso 1. quality.	3$000	3$100	»	720	»	
» » 2.ª	» » 2. 3.	2$400	2$600	»	720	»	
» » branco	» » white-	2$000		»	510	»	
» florete	» florete-	1$850		»	510	»	
» » 2.ª	» » 2.	1$600		»	510	»	
» de embrulhar marca gr.	» Wrapping large	1$400		»	1$500	»	
» » pequena	» » Small	70·	710	»	210	»	
Papelão	Pasteboard-	4$000	4$560	Masso.	720	Arroba	
Parnahibas	German. Cutlases	620	680	Huma.		Huma.	
Passas	Muscatel raisins		2$400	Caixa.	1$200	Arroba.	
Pimenta da India	Black pepper	150		Libra.	50	Libra.	
Pixe de Suecia	Pitch Swedish	12$000	13$000	Barril.	3$000	Barril.	
» Americano-	» American		6$000	Barrica.	1$050	»	Não ha.
Polvora ingleza-	Gun-powder English	240	280	Libra.	180	Libra.	Cat. aos dir.
Potassa d'America-	Pot ash American	230	240	»	120	»	
» da Russia	» » Russian	240		»	120	»	
Pregos caibrar	Nails 4 in-	4$800		Milh.	750	Arroba.	
» caixar	» 3 »	2$600	2$700	»	1$200	»	Não ha.
» ripar de Portugal	» 1 110-	1$200		»	2$400	»	
» da terra	» 1 112-	1$200		»	2$400	»	
» de construcção-	» 5 % 8 in	90	110	Libra.	750	»	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	10$500	11$000	Arroba	1$920	Arroba.	
» de outras partes	» others	400		Libra.	1$920	»	
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon		2$400	Duzia.	100	Libra.	
Queijos Flamengos	Cheese dutch		1$440	Hum	240	Hum	Ultima Venda
Rapé de Lisboa	Snuff Lisbon	2$800		Libra.	1$200	Libra.	Abundancia.
Retroz	Sewing Silk	10$000		»	1$000	»	
Sabão amarello-	Soap yellow	120		»	40	»	Abundancia
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	70	»	Não ha.
» Nacional-	National	100	110				
Salitre refinado	Saltpeter refined	200	280	»	1$250	Arroba.	Retalho
Sal alqueire novo	Salt new alqueire-		260	Alqr.°		Alqr.°	Não ha.
Salça parrilha	Salsaparilla	16$000	18$000	Arroba.	3$600	Arroba.	Abundancia
Tabaco mæpendim	Tobaco Maependin	3$000	3$500	»	6$000	»	Venda.
Taboado de pinho americano	Pineboards American	50		Pé		C. a gr.	Não ha.
Toucinho de Santos	Bacon			Arroba.			Não ha.
» de Lisboa	» Lisbon-		6$000	»	1$200	Arroba.	Sendo bom
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	68$000	70$000	P pa.	80	Canada.	Dita falta
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	80	»	Não ha.
Vinho de Lisboa tinto PRR	Wine Lisbon PRR	115$000	120$000	»	240	»	
» » branco	» » White-	90$000	115$000	»	240	»	Dif. Autores.
» de outros autores tintos	» other brands	80$000	105$000	»	240	»	Ultima Venda
» da Figueira	» Figueira nominal	112$000	bom	falta	200	»	gr. abs. sempr.
» de Malaga secco b. p. P.	» Malaga b p P	115$000		»	200	»	Ultima Venda
» de Cette tinto	» Cette red			»	200	»	Dito
» de Hespanha-	» Catalonia » »		66$000	»	200	»	
» Marselha	» » »	92$000		»	200	»	
» Hespanhol Pip. Cat.	» Span. Pipe-	60$000		»	200	»	
» Muscatel	» Muscatel-			½ »	600	»	Não ha.
» » engarrafado	» bottled	4$500		Duzia.	1$500	»	
» Bordeaux	» claret	8$000	12$000	»	600	»	
» Champagne	» Champagne	17$000	25$000	»	2$400	»	
Vidro p. v. de c. de 100 pés	Caindow G. p. 100 sq. f.	9$000		Caixa.	18	Pé.	
Velas de Espermaceti-	Wndles spermacety	720		Libra.	180	Libra.	Ultima Venda
» de Sebo	» tallow	240		»	2$800	Arroba.	Não ha,
» de Composição	» Composition	600		»			

EXPORTAÇÃO.	EXPORTS.	PREÇO DA PRAÇ		POR
Agoardente Caxaça - - -	Rum - - - - - - -	40$000		Pipa.
Algodão 1. sorte - - - - -	Cotton 1. quality - - -	6$500	6$600	Arroba.
» 2. » - - - - - -	» 2. » - - -	6$000	6$100	»
Assucar branco em caixas -	Sugar in cases white - -	900	950	s.ferro
» mascavado - - -	» » brown - -		900	
» em barricas ou saccos, branco - -	» for Barrels or Bags white . - - -	1$700	2$100	
» mascavado - - -	» brown - - - - -		1$350	
Couros seccos salgados. - - -	Dry salted hides - - -	116	115	Libra.
Meios do sola - - - - -	Tanne hides - - - - -		1$350	Hum.
Chifres da terra - - - - -	Ox-horns - - - - -	3$000		Cento
» do Rio Grande - - -	- - - - - - - - -	2$000	4$500	»

CAMBIOS.

Londres	29, 29 1/2 e 30 d. por 1$ rs. a 60 dias
Lisboa	95 por cento premio, por metal effectuado
França	320 réis por franco.
Rio de Janeiro	ao par
PRATA miuda	1$720 a 1$760.
» Patacões Brazileiros	1$960 a 2$000.
» Pesos Columnarios	1$960 a 2$000.
» Ditos Mexicanos	1$600 a 1$650.
OURO. Moedas de 6$400 velhas	16$000 a 16$200.
» Ditas ditas novas	16$000 a 16$100.
» Ditas de 4$000	9$000 a 9$100.
» Onças hespanholas	28$000 a 28$500.
» Ditas Patrioticas	27$800 a 28$000.
Letras	1 1/4 por 100 ao mez

FRETES.

ASSUCAR.

Liverpool ... Saccos	£ 2 12 6	saccos	Com 5 %
Canal, portos Inglezes ... Dito	£ 2 15		
Dito, ditoentreHamb. e Havre. Dito	£ 3 7 6		
Genova ... Dito	£ 2 15 0		Com 10 %
Hamburgo caixas			
Baltico			
Trieste ... Saccos	£ 3 0 0 até 3-2-6-		Com 5 %
Estados-Unidos			
Portugal	160 a 200		
França	frs 74 e 10 % de primagem		

LAGODAO.

Portugal	600 por @ sem primagem nominal
França	360 por @ e 10 p. % ao camb. de 160 p. fr nominal,
Inglaterra	3/8 p. e 5 p. % de primagem,
Barcelona	400 réis

COUROS.

Inglaterra Seccos £ £ 3 10 0 ...	por tonelada e 5 por cento, nominal.
França	70 francos por toneladas, com 10 p cento.
Estados Unidos	Não ha.

OBSERVAÇÕES.

Da dia 11 de Novembro de 1844 em diante pagarão 60 p. c. o rapé ou tabaco de pó, os charutos ou cigarros, o fumo em rolo ou em folha.

Pagarão 50 p. c. os saccos de canhamasso, grossaria ou gunes da India, os canivetes em fórma de punhal, as almofadas para carruagens, as pedras lavradas para lagêdo, as pedras de cantaria para portões, portas e janellas, as pedras lavradas para encanamentos, cepas, cunhaes e cornijas, o assucar refinado, crystalisado ou de qualquer maneira confeitado, o chá, a agoardente, a cerveja, a cidra, a genebra, o marrasquino, ou outros licores, e os vinhos de qualquer qualidade e precedencia

Pagarão 40 p. c. as alcatifas ou tapetes, o canhamaco ordinario ou grosseria, as balanças de qualquer qualidade e roupa feita, não especificada na tarifa, as cartas para jogar, as escovas de cabo de marfim, o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio, o papel pintado, prateado, ou dourado, sendo de qualidades finas, o papel pintado para forrar salas em collecções ou paizagens, o papel de Holanda, imperial, ou outro não especificado na tarifa a polvora, os sabonetes, o sabão, o sebo em velas, as velas de Stearina ou composição, as ameixas, ou outras fructas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito, o chocolate de cacáo ordinario, o vinagre, os carrinhos, carruagens ou caixas jogos, rodas, arreios para uma e outra cousa, as esteiras para forrar casas, os carros para conduzir gente, os sociaveis, e silhões, os areieiros e tinteiros de porcelana, e qualquer objecto de louça não comprehendido na tarifa; os lustres, os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario, os de vidro moldado ordinario lavrado ou moldado e lavrado ordinario da Allemanha e semelhantes os de vidro liso moldado ou lavrado, de fundo cortado ou liso, com molde ou lavor ordinario; os calices para Champanhe, ou cervrja, as canecas, e copos direitos de 10 a 1 em quartilho, as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, sendo todos estes objectos de ns. 1 e 2 as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, comprehendidas as que servem para licores ou Le-Roy; os copos para tabernas até uma canada, os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo até 3 libras ou mais; ou sem rolha até 2 libras ou mais, os de boca larga com rolhas do mesmo, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldoc os vidros para alampadas ou candeiros, as taboas ou folhas de mogno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Pagarão 25 p. c. o aço, alcatrão, zinco em barra ou em folha, chumbo em barra ou lençol, estanho em barra ou em verguinha, ferro em barra, verguinha, chapa o linguados para fundição, folha de Flandres, galha de Alepo, lata em folhas, latão em chapa, marfim, salitre, vime, bacalhão, peixe pão, e qualquer outro, secco ou salgado; bolacha, carne secca ou de salmoura, herva-doce, farinha de trigo, pellicas branca ou pintadas, cordovões ou córtes de bezerro para calçado, bezerros e couros envernizados, couros de porco ou boi, salgados ou seccos; sola clara para sapateiro ou correeiro, cobre e caparrosa.

Pagarão 20 p. c. o trigo em grão, barrilha, canotilho espiguilha, fieiras, fios, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrelina, ordinaria ou falsa: galões da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho, algodão ou seda, rendas ou entremeios de algodão não bordados; rendas de filó, as de algodão, retroz ou troçal; lenços de cambraia de linho ou algodão, e bandas de retroz de malha.

Pagarão 10 p. c. os livros, mappas e globos geographicos, instrumentos mathematicos, de physica ou chimica, córtes de vestidos de velludos ou damascos, bordados de prata ou ouro fino; retroz ou troçal, e cabello para cabelleireiro.

Pagarão 6 p. c. o canutilho, cordão de fio espiguilha, fieira, fios, franjas, galão de fio ou palheta, lantijoulas, palheta, rendas, cadarços e todos o mais objectos desta natureza, sendo de ouro e prata fina.

Pagarão 5 p. c. o carvão de pedra, ouro para dourar, ou quaesquer obras e utensis de prata,

Pagarão 4 p. c. as joias de ouro ou prata, ou quaesquer obras de ouro.

Pagarão 2 p. c. os diamantes e outras pedras preciosas soltas, sementes, plantas e raças novas de animaes uteis.

Pagarão 30 p. c. todos os mais objectos.

Os generos reexportados ou baldeados pagão 1 p. c. de direitos além da armazenagem; e o despachante presta fiança até á approvação desta medida pela Assembléa Geral.

Concedem-se livres de armazenagens, por 15 dias, as mercadorias de Estiva, e dous mezes as outras; e findos estes prazos, pagarão 1/2 p. c. ao mez do respectivo valor.

Os rdireitos das fazendas, que pagão por vara, deve entender-se vara quadrada.

Os direitos não podem ser augmentados dentro do anno financeiro; mas o Governo poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata uma vigesima parte das que forem maiores de 6, e menores de 50 p. c. dos preços das mercadorias, ou mesmo dim inuil-os, segundo lhe parecer.

O Governo está autorisado a estabelecer um direito differencial sobre os genero de qualquer nação, que sobrecarregar os generos brasileiros de maior direito, que iguaes de outra nação.

Os artigos não especificados na pauta pagão o direito *ad valorem* sobre a factura apresentada pelo despachante: podendo porém ser impugnados por qualquer official da Alfandega, que em tal caso paga o importe da factura ou valor, e os direitos.

No caso de duvida sobre a classificação da mercadoria, póde a parte requerer arbitramento para designar a qualidade e valor da pauta, que lhe compete.

São isentas de direitos as machinas ainda não usadas no lugar, em que forem importadas.

EXPORTAÇAO — Os direitos pagão-se sobre a avaliação de uma pauta semanal na razão seguinte: Assucar 10 p. c., Algodão, café, e fumo 12 p. c.. Agoardente, couros, e todos os mais generos 7 p. c.. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rs em cada caixa, de 40 rs. em cada fecho, de 20 rs. em cada barrica, ou saccos de assucar, e de 40 rs em cada sacca de algodão.

Couros e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do algodão, assucar, café, e fumo, que pagão 3 p. c. e as taxas por volume.

Os metaes preciosos em barra pagão de direitos 2 p. c. sobre o valor do mercado, e a prata e o ouro amoedado nacional ou estrangeiro paga unicamente 1/2 p. c.
Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um

DESPEZA DO PORTO — As embarcações nacionaes, ou estrangeiras, que navegão para fora do Imperio, pagão 00 rs de ancoragem por tonelada: e as nacionaes, que navegão entre os diversos portos do Brasil 90 rs. As que entrarem em lastro e sahirem com carga e vice-versa, pagarão metade do imposto supra e um terço as que entrarem, e sahirem em lastro; e mesmo as que entrarem por franquia, ou escala, quer entrem em lastro, quer com carga. Desta imposição porém serão isentas as que importarem mais de 100 Colonos brancos, e as que entrarem por arribada forçada, com tanto que estas não carreguem, ou descarreguem s mente os generos necessarios para pagamento dos reparos, que fizerem.

VENDAS DE NAVIOS — As embarcações estrangeiras que passarem a ser nacionaes, pagão 15 p. c. e as nacionaes, mudando de proprietario, ou de bandeira pagão 5 p. c. sobre o valor da venda.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIO—Não consta que tenha havido transacção alguma durante a semana.
ASSUCAR — As entradas teem sido consideraveis, e os preços teem declinado, em consequencia de não ter havido compradores.
ALGODAO — Pequenas entradas e vendas aos preços quotados.
COUROS — Pouco procurados e vendrs durante a semana a 110 e 115 réis por libra.
FARINHA DE TRIGO — Chegarão 927 barricas de Baltemore, com as quaes o deposito he de 4,000 barricas.
BACALHAO — Chegarão no decurso da Semana 3,007 barricas; o deposito hoje he de 9,500 a 10,000, e se está retalhando aos preços mencionados
CARNE DE CHARQUE — Entrou um carregamento com o qual o deposito he de 25,000 @, que se está vendendo aos preços quotados.

Resumo das Embarcações existentes neste porto no dia 6 de Fevereiro de 1847.

Americanas	2
Brasileiras	25
Hespannola	1
Francezas	2
Inglezas	13
Portuguezas	5
Sardas	2
Suecas	5
Total	54

A Provincia goza tranquillidade.

LISTA das Embarcações existentes neste porto até o dia 6 de Fevereiro de 1847.

ENTRADAS.		DONDE VEM.	CASCO	NAÇAÕ.	NOMES.	TONS.	MESTRE.	CONSIGNATARIOS.	DESTINO.
1847 Janeiro	18	Salem	patacho.	Amer.	Eagle.	110	B. R. Peabody.	L. G. Ferreira & C.	
Fevereiro	5	Baltimore	patacho	—	Kent	153	Jones Allyn	Henry Forster & C.	
Setembro	2	Bahia	sumaca	Brazil.	Santa Anna	92	João de Deos Pereira	Novaes & C.	
»	6	Assú	sumaca	—	S. João	44	Urbano José dos Santos	José Maria Barboza	Rio Grande do Sul
Outubro	18	Assú	hiate	—	Despique	72		J. A. de Magalhães Bastos	
Novembro	12	Aracaty	brigue	—	Atala	182	Vicente Jacome	João Francisco da Cruz	Rio de Janeiro.
»	27	Rio de Janeiro	brigue	—	Animo Grande	199	Joaquim Cardoso	Amorim Irmãos	
»	28	Assú	brigue	—	Flor do Sul	176	José Ignacio Pimenta	»	
Dezembro	24	Bahia	»	—	Flor do Norte	130	Ant. Monteiro de Almeida	Nascimento & Amorim	
1847 Janeiro	5	Assú.	hiate	—	Flor do Recife	44	Manoel Pinto Bahia.	José Maria Barboza.	Aracati.
»	6	Aracati	sumaca.	—	Carlota.	64	José Gonçalves Simas.	Luiz José de Sá Araujo.	»
»	12	»	hiate	—	Nereida	87	M. F da Silva Araujo.	Carlos Augusto de Moraes.	»
»	»	Assú	br.-esc.	—	Henriqueta.	134	José Joaquim Alves.	Franc. Joaq.m Pedro da Costa	
»	18	Rio Grande do S.	»	—	Piratinim.	204	J. Martins da Silva Vianna.	Amorim Irmãos.	
»	19	Aracati.	sumaca.	=	S Antonio de Padua.	75	Manoel José Ribeiro.	Luiz Borges de Siqueira.	Bahia.
»	20	Bahia.	sumaca	=	S. Benedicto.	43	Joaquim José Silveira.	O Mestre.	
»	22	Rio de Janeiro.	brigue.	—	Fiel	200	Jezuino José de Souza.	F J Felix da Rosa.	Rio Grande do Sul.
»	27	Penedo.	hiate.	—	Boa-Viagem	28	Manoel Ignacio da Cunha	O Mestre.	Bahia até 2 de Feve.
»	28	Bahia.	brigue.	—	Feliz Viajante.	160	B. A Alves Bacelar.	»	
»	30	Parahyba.	hiate.	—	Espadarte	27	Nicoláo Francisco da Costa	»	
»	31	Acaracú	hiate	—	Maria Firmina	129	José Bernardo Roza	José Antonio Bastos	
Fevereiro	2	Rio Grande do S	brigue	—	Feliz	187	Alexandre José Alves	Firmino José Felix da Rosa	
»	4	Assú	patacho	—	Laurentina	180	João Martins dos Santos C.	Lourenço José das Neves	
»	»	Parahyba	hiate	—	Conceição flor das virtud.	23	Elias do Rozario	O mestre	
»	»	»	»	—	Pureza de Maria	16	B. J Pereira	»	
»	5	Acaracú	sumaca	=	Santa Cruz	74	José Joaquim Alves	C G. da Costa Moreira	
»	6	Bahia	escuna	—	Adelaide	163	Joaquim Martins da Silva	Nascimento & Amorim	
1847 Fevereiro	4	Marseilles	brigue	Franc.	Leonida	111	Caffé	Luiz Bruguiere	
»	6	Havre de Grace	»	—	Cesar	452	Dromond	Avrial & Irmãos	
»	17	Barcelona	brigue	Hesp.	Felippe	175	João Gilpe	Nascimento & Amorim	Barcelona
Dezembro	28	Rio de Janeiro	barca	Ingl.	Ri-Packett	205	John Harry	Deane Youle & C.	Canal.
»	29	Guernsey	brigue	—	Isabella	198	J. J Loulestey	N. O. Bieber & C.	Trieste.
»	31	Bahia	galera	—	Tyrer	334	L. Ellis	Deane Youle & C.	A fretar
1847 Janeiro	7	Loud. p. Falmout	»	—	Sultana.	169	John Dixon	Frederich Robiliard.	Londres.
»	14	Terra-Nova	»	—	Ann Johnson.	200	J. Mc. Neill.	James Crabtree & C.	Clyde.
»	»	Bahia	barca	—	Herold.	343	Wm. Turnbeeld.	Frederich Robiliard	»
»	15	Rio de Janeiro	»	—	Choice.	309	R. Robertson.	Deane Youle & C.	Trieste.
»	22	Liverpool.	galera.	—	Serafina.	299	John Taylor.	Johnston Pater & C.	Liverpool por Parah.
»	26	Terra-Nova.	brigue.	=	Mezeppa.	134	James Rosion.	Latham & Hibbert.	Liverpool.
»	27	»	»	—	Gazell	176	A. Penot.	Le Breton Schramm & C.	A fretar.
»	29	Rio de Janeiro.	»	=	Urgent.	229	David Hepburn.	Deane Youle & C.	
Fevereiro	5	Arichat.	brigue	—	Caroline	186	Wm. Naut	Mc. Calmont & C.	
Dezembro	27	Lisboa	barca	Port.	Tejo	318	Silverio Manoel dos Reis	Oliveira Irmãos & C.	Lisboa até 14 de F.
1847 Janeiro	10	»	brigue.	—	S Domingos.	200	Manoel Rodrigues Vianna.	Mendes & Tarrozo.	
»	11	Porto	barca.	—	Bella Pernambuncana.	287	Manoel Francisco Nogueira.	Antonio Francisco de Moraes.	Lisboa.
»	14	Lisboa	brigue.	—	Vestal.	127	João da Costa Neves.	Nascimento & Amorim.	Porto.
»	20	Lisboa.	»	=	Conceição de Maria.	160	A. P. Borges Junior.	Thomaz d'Aquino Fonceca.	
1847 Janeiro	1	Gen. p. Gibraltar	brigue	Sarda	Josephina	243	J. Chiappe	João Pinto de Lemos & Filho	Genova
Fevereiro	1	Antuerpia	brigue	—	Duc Pratelli	231	S. Cheli	Le Breton Schramm & C.	
»	14	Stockholm	»	Sueco.	Joham.	160	E. Wander.	Rothe & Bidoulac.	Stockholm.
»	19	Rio de Janeiro.	»	=	Helena.	242	J H. Knoll.	N. O. Bieber & C.	»
»	23	Bahia.	»	—	Solide.	230	Holtmann.	»	»
»	25	Havre de Grace	brigue.	—	Annette2	166	A. Paterson.	Le Breton Schramm & C.	»
»	30	Chubourg.	»	—	Sevea.	276	George Gobbertson.	James Crabtree & C.	

Pernambuco na Typographia de M. F. de Faria.—1847.